



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12**

**SUMÁRIO DE EXPEDIENTE**

**Tipo de Expediente:** Ofício  
**Tipo de Entrega:** Eletrônica  
**Tipo de Protocolo:** Interno  
**Criador:** MARIO CESAR DE ALBUQUERQUE  
PESSOA  
**Prioridade:** Média (Urgente)  
**Data do Expediente:** 14/10/2025 08:51:03  
**Critério de Acesso:** Público  
**Resumo do Documento:** Solicitação para aquisição de materiais de expediente

<b>Código do Assunto</b>	<b>Descrição do Assunto</b>
930034	Compra



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12**

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas

A Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ através deste setor de almoxarifado vem requerer a aquisição de materiais de expediente, conforme termo de referência em anexo, para continuidade dos atendimentos deste Setor, salientando que existe um planejamento para contratação de empresa que prestará serviço de Almoxarifado Virtual, portanto a variedade de itens e os seus respectivos quantitativos estão reduzidos neste processo para não impactar no orçamento para a futura contratação.

Sendo o que se apresenta até o momento, estimamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Mário César de Albuquerque Pessoa

Técnico do Ministério Público

---

Expediente assinado eletronicamente por **MARIO CESAR DE ALBUQUERQUE PESSOA**, em 14/10/2025 08:51:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sistemas.mpal.mp.br/ged/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.08.1310.0000266/2025-12**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12**

# Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Termo de Referência - Materiais de Expediente**

Data de Criação: **07/10/2025 14:08:45**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de materiais de expediente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<b>Materiais de Expediente</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificações Mínimas</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Médio Total (R\$)</b>
1	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO – Tamanho 76x76mm; Composição: papel e adesivo acrílico; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Bloco c/ 100 folhas	480		
2	CAIXA ARQUIVO MORTO – Em poliondas, tamanho 350x245x135mm (no mínimo), cor: azul ou branca; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	150		
3	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL – Com escrita de 0,7 mm; Tinta na cor azul; Corpo plástico transparente de secção transversal hexagonal; Com furo respirador; Tampas na mesma cor da tinta; Escrita uniforme e que não provoque manchas; Com ponta fabricada em latão e esfera em tungstênio. Autonomia de escrita mínima de 1.000 metros. O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	1500		
4	ENVELOPE DE PAPEL – Tamanho: 26 x 36cm; Com abertura lateral; Cor Branco; Gramatura: 90g/m <sup>2</sup> ; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	1500		
5	ESTILETE COM LÂMINA LARGA – Cabo em plástico resistente e com sistema de travamento da lâmina; Lâmina com espessura de 0,50mm e largura de 18,00mm (no mínimo) com tratamento Inoxidável; O	Unidade	100		



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

<b>Materiais de Expediente</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificações Mínimas</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Médio Total (R\$)</b>
	nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.				
6	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - Rolo com 12mm x 30m; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	120		
7	FITA ADESIVA TRANSPARENTE – Rolo com 45mm x 50m; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	250		
8	GRAMPEADOR 26/6 - Com garantia de 5 anos; Estrutura metálica, com base emborrachada, com duas posições para fixação, com capacidade para recarga de pentes com 150 ou 200 grampos 26/6 no trilho, com capacidade para grampear até 25 folhas de 75g/m <sup>2</sup> ; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	100		
9	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO - Caixa c/ 5.000 unidades; Confeccionado em aço galvanizado de altíssima resistência; Fabricados em arame em aço revestido resistente à oxidação; Indicados para grampear até 20 folhas (papel 75g/m <sup>2</sup> ) O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem..	Caixa c/ 5.000 Unidades	150		
10	MARCA TEXTO FLUORESCENTE – Cor amarela; Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina; Destaca-se mesmo em papel de fotocópia e fax; Tinta à base de água sem cheiro; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	600		
11	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – Cor preto; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem	Unidade	60		



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

<b>Materiais de Expediente</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificações Mínimas</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Médio Total (R\$)</b>
12	TESOURA GRANDE EM AÇO INOX – Tamanho aproximado de 21cm; Com cabo em plástico resistente e emborrachado; Formato ergonômico; lâmina em aço inoxidável; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	50		

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por ser possível definir objetivamente padrões de desempenho e qualidade por meio de especificações usuais do mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Ato PGJ nº 02/2024.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da entrega da nota de empenho, suficiente para a entrega do objeto e adoção das providências previstas, sendo a contratação limitada pelos respectivos créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais de expediente, de forma a suprir as necessidades administrativas desta unidade, assegurando a continuidade e eficiência das atividades institucionais. A aquisição justifica-se pela necessidade de reposição e manutenção do estoque desses itens, essenciais para o desenvolvimento regular dos trabalhos internos. A contratação observa os princípios da economicidade, eficiência e planejamento, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos artigos 11, 18 e 20.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A solução encaminhada é a aquisição de materiais de expediente, os itens mais essenciais, enquanto aguardamos o processo licitatório que irá contratar uma empresa para prestação de serviço de almoxarifado virtual. Tais materiais serão distribuídos pelo Setor de Almoxarifado conforme a demanda, nas diversas unidades do Ministério Público no Estado de Alagoas.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **Sustentabilidade:**

4.1. Devem ser atendidos os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto.

##### **Subcontratação**

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### **Garantia da contratação**

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão de materiais de baixo valor e de entrega imediata.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias, contados da entrega da nota de empenho ou ordem de fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:

Ministério Público do Estado de Alagoas – Almoxarifado

Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL, CEP 57025-400.

##### **Garantia**

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos próprios ou adequados ao consumo a que se destinam, abrangendo a substituição por novos produtos.

5.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do produto das dependências da Administração pelo Contratado.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

5.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

#### **Gestor do Contrato**

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de pagamentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **03 (três) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

## **Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. O prazo de validade;

7.10.2. A data da emissão;

7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. O valor a pagar; e

7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

**Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa de licitação, fundamentado no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será integral para cada empenho/contrato emitido.

**Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais/Distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Ministério Público do Estado de Alagoas.

9.2. A contratação será atendida pela dotação indicada pelas Diretorias de Programação e Orçamento e de Contabilidade e Finanças, constando em item específico do Edital.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12**

## Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Documento de Formalização da Demanda e Estudo Técnico Preliminar**

Data de Criação: **07/10/2025 14:08:45**

## ANEXO I

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Diretoria):

Prédio Sede / Setor de Almoxarifado / Diretoria de Apoio Administrativo

Responsável pela Demanda:

Mário César de Albuquerque Pessoa

Cargo:

Técnico do Ministério Público

E-mail:

mario.pessoa@mpal.mp.br

Objeto:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente/equipamento

#### 1. Objeto e quantitativos

Materiais de expediente: blocos de recado, caixas de arquivo morto, canetas, envelopes, estiletes, fitas adesivas, grampeadores, grampos, marcadores e tesouras.

Obs.: Maiores detalhes sobre a especificação e quantitativos estão contidos no termo de referência.

#### 2. Justificativa da necessidade da contratação e de seus quantitativos

Manutenção do Estoque do Setor de Almoxarifado para atendimento das demandas de todas as Unidades da Procuradoria-Geral de Justiça.

#### 3. Previsão da necessidade de início da prestação do serviço ou entrega do objeto

Necessidade imediata após a confecção e envio da Nota de Empenho ao fornecedor, tendo um prazo máximo de entrega, conforme termo de referência, de 10 (dez) dias corridos.

4. Indicação do(s) integrante da equipe de planejamento e do responsável pela fiscalização

Ivan de Holanda Montenegro (Diretor de Apoio Administrativo)  
Mário César de Albuquerque Pessoa (Técnico do Ministério Público)

## **ANEXO II ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Necessidade de aquisição de Materiais de Expediente, conforme detalhamento no Termo de Referência com o objetivo de manutenção do estoque no Setor de Almoxarifado. A modalidade de aquisição se dará por dispensa de licitação em razão do valor total do objeto, conforme regulamentado pelo inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133.

2. Requisitos da contratação

O objeto requisitado deve apresentar os requisitos mínimos solicitados no Termo de Referência.

3. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Os quantitativos foram definidos de forma estimativa, pois as últimas informações de consumo foram prejudicadas pela falta dos respectivos materiais.

4. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Como o objeto a ser adquirido é material de consumo (Materiais de Expediente), portanto não há detalhes técnicos que inviabilizem determinada proposta, basta apenas que os fornecedores atentem para a especificação correta do objeto pretendido, sendo que a proposta mais vantajosa economicamente será garantida no processo.

5. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte

A partir do valor obtido em uma proposta, chegamos a um valor estimado para a respectiva contratação, após a captação das demais propostas necessárias no período de cotação de preços, poderemos conseguir um valor mais preciso para demanda.

Materiais de Expediente			
Item	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	480	R\$ 2,80	R\$ 1.344,00
2	150	R\$ 4,16	R\$ 624,00
3	1500	R\$ 0,78	R\$ 1.170,00
4	1500	R\$ 0,45	R\$ 675,00
5	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
6	120	R\$ 1,15	R\$ 138,00
7	250	R\$ 5,30	R\$ 1.325,00
8	100	R\$ 17,20	R\$ 1.720,00
9	150	R\$ 3,80	R\$ 570,00
10	600	R\$ 0,65	R\$ 390,00
11	60	R\$ 2,10	R\$ 126,00
12	50	R\$ 8,75	R\$ 437,50
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 8.659,50</b>

6. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

Por se tratar de material de consumo, não haverá instalação nem manutenção do material.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A presente aquisição será recebida em lote único, ou seja, não será fracionada. Optou-se pela aquisição em lote único visando à otimização dos processos administrativos, redução de custos operacionais com múltiplas entregas, além de possibilitar maior controle sobre o estoque e o consumo.

8. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

A melhor alternativa para atendimento da necessidade é justamente a que está sendo solicitada via processo administrativo para aquisição de material de consumo conforme requisitos especificados no termo de referência e com uma demanda calculada para quatro meses de consumo, tempo esse em que está sendo planejado uma contratação de empresa para prestar serviço de almoxarifado virtual na instituição.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **14/10/2025 08:51:03**

Origem **ALMOXARIFADO (MARIO CESAR DE ALBUQUERQUE PESSOA)**

Destino(s): **DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **MARIO CESAR DE ALBUQUERQUE PESSOA**, em 14/10/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12

## Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **20/10/2025 13:17:07**  
Criador: **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**  
Resumo: **Despacho Administrativo (920379)**

---

Vão os autos, sucessivamente, às Diretorias de Programação e Orçamento e de Contabilidade e Finanças para informar disponibilidade orçamentária e financeira.

---

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 20/10/2025 13:17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **20/10/2025 13:17:15**

Origem **DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**

Destino(s): **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 20/10/2025, às 13:17, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **21/10/2025 09:06:37**

Origem **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO  
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Destino(s): **DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA  
CABRAL)**

Resumo: **TRAMITADO A PEDIDO**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 21/10/2025, às 09:06, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12

## Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **21/10/2025 12:31:49**  
Criador: **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**  
Resumo: **Despacho Administrativo (920379)**

---

Vão os autos ao Setor de Compras para cotação e formação de preços.  
**CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL**  
**Diretor-Geral**

---

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 21/10/2025 12:31:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **21/10/2025 12:32:00**

Origem **DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**

Destino(s): **SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 21/10/2025, às 12:32, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12**

## Cotação de Preços (920314)

Data do Movimento: **11/11/2025 12:51:09**  
Criador: **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**  
Resumo: **Cotação de Preços (920314)**

---

Cotação

---

Movimento assinado eletronicamente por **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**, em 11/11/2025 12:51:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12**

# Anexo 1

Descrição do Arquivo: **zimbra**

Data de Criação: **11/11/2025 12:49:21**

**PROPOSTA COMERCIAL**

AO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Setor de Compras,

Seguindo os ditames do Termo de Referencia, apresento a V.Sa. a nossa proposta de preço para o Itens de 01 a 12, conforme a seguir relacionados.

Item	Especificação	Und.	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
01	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO 76x76mm; papel e adesivo acrílico; Bl c/ 100 folhas MASTERPRINT	480	4,50	<b>2.160,00</b>
02	CAIXA ARQUIVO MORTO poliondas, 350mm X 245mm x 135mm azul DELLO	<b>150</b>	10,83	<b>1.625,00</b>
03	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0,7 mm transparente hexagonal Com furo respirador; COMPACTOR	<b>1500</b>	1,78	<b>2.675,00</b>
04	ENVELOPE DE PAPEL 26mm x 36cm; Com abertura lateral Branco 90g / m <sup>2</sup> Foroni	<b>1500</b>	0,92	<b>1.375,00</b>
05	ESTILETE COM LÂMINA LARGA espessura de 0,50mm e largura de 18,00mm em plástico resistente e com sistema de travamento da lâmina BRW	<b>100</b>	3,48	<b>348,33</b>
06	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - Rolo com 12mm x 30m; BRW	120	1,92	<b>230,00</b>



Andrea Vieira

07	FITA ADESIVA TRANSPARENTE – Rolo com 45mm x 50m;	250	4,58	<b>1.145,83</b>
08	GRAMPEADOR 26/6 garantia de 5 anos; Estrutura metálica, com base emborrachada, com duas posições para fixação, pentes com 150 ou 200 grampos 26/6 no trilho, com grampear até 25 folhas de 75g/m <sup>2</sup> ; MAPED	100	5,67	<b>5.366,67</b>
09	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO - Caixa c/ 5.000 unidades; em aço galvanizado de altíssima resistência; Fabricados em arame em aço revestido resistente à oxidação; Indicados para grampear até 20 folhas (papel 75g/m <sup>2</sup> ) BRW	150	6,50	<b>975,00</b>
10	MARCA TEXTO FLUORESCENTE – Cor amarela; Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina; Destaca-se mesmo em papel de fotocópia e fax; Tinta à base de água sem cheiro; BRW	600	2,50	<b>1.500,00</b>
11	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO preto; MASTERPRINT	60	3,67	<b>220,00</b>
12	TESOURA GRANDE EM AÇO INOX – 21cm;cabo em plastico resistente e emborrachado; Formato ergonômico; lâmina em aço inoxidável; Masterprint	50	11,00	<b>550,00</b>
<b>TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 18.170,83 (DEZOITO MIL, CENTO E SETENTA REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS)</b>				<b>R\$ 18.170,83</b>

**Declaramos ainda que:**

1. Valor da proposta para os itens de 01 a 12: **R\$ R\$ 18.170,83 (DEZOITO MIL, CENTO E SETENTA REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS).**
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no preço acima ofertado, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

**Dados da empresa:**

Empresa/Razão Social: 18.497.951 LUCIA ANDREA VIEIRA  
Endereço: Av. senador Filinto Muller 1343 bairro Quilombo,  
Cuiabá-MT - CEP: 78043-409  
Celular: (65) 98409-6927  
Banco: Agência: 0001 Conta-Corrente: 3677435-6  
E-mail: [andreavieira2903@gmail.com](mailto:andreavieira2903@gmail.com)

**Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:**

Nome completo: LUCIA ANDREA VIEIRA  
Endereço: Av. senador Filinto Muller 1343 bairro Quilombo  
Cidade: Cuiabá/MT - CEP: 78043-409  
CPF: 329.144.231-87  
RG: 357236-6 SSP/MT  
Cargo: Sócia proprietária  
Naturalidade: Ladário-MS  
Nacionalidade: Brasileira  
Estado Civil: divorciada  
e-mail: [andreavieira2903@gmail.com](mailto:andreavieira2903@gmail.com)

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na dispensa eletrônica.

CUIABÁ/MT, 29 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUCIA ANDREA VIEIRA  
Data: 29/10/2025 11:19:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

LUCIA ANDREA VIEIRA  
Sócia proprietária RG 357236-6 SSP-MT

<p>CNPJ 18.497.951/0001-83 IE 00134989449 LUCIA ANDREA VIEIRA Endereço: Av. sen. Filinto Muller 1343 Quilombo – Cuiabá – MT Telefone (65)98409-6927 CEP 78043-409</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Orçamento: 340



BERTHOLDO COMERCIO LTDA EPP  
BERTHOLDO  
CNPJ: 54.494.263/0001-23  
Rua Martinica, 11  
78060-644 - Cuiabá - MT  
65984-290102

#### ORÇAMENTO DE VENDA

Orçamento: **340** Vendedor: **RENATO ROCHA**

Cliente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Emissão: **24/10/2025**

Data de entrega: **26/10/2025**

Data de validade: **26/10/2025**

#### ENDEREÇO DE COBRANÇA

#### ENDEREÇO DE ENTREGA

#### ITENS DO ORÇAMENTO

Referência	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Total
2000000000696	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO – Tamanho 76x76mm; Composição: papel e adesivo acrílico; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. OBS: MARCA : MASTERPRINT	Unidade	480,000	R\$ 5,00	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00
2000000000697	CAIXA ARQUIVO MORTO – Em poliondas, tamanho 350x245x135mm (no mínimo), cor: azul ou branca; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem OBS: MARCA POLIBRAS	Unidade	150,000	R\$ 9,30	R\$ 0,00	R\$ 1.395,00
2000000000698	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL – Com escrita de 0,7 mm; Tinta na cor azul; Corpo plástico transparente de secção transversal hexagonal; Com furo respirador; Tampas na mesma cor da tinta; Escrita uniforme e que não provoque manchas; Com ponta fabricada em latão e esfera em tungstênio. Autonomia de escrita mínima de 1.000 metros. O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Prazo de validade míni OBS: MARCA BIC	Unidade	1.500,000	R\$ 1,56	R\$ 0,00	R\$ 2.340,00
2000000000699	ENVELOPE DE PAPEL – Tamanho: 26 x 36cm; Com abertura lateral; Cor Branco; Gramatura: 90g/m²; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. OBS: MARCA FORONI	Unidade	1.500,000	R\$ 1,04	R\$ 0,00	R\$ 1.560,00
2000000000700	ESTILETE COM LÂMINA LARGA – Cabo em plástico resistente e com sistema de travamento da lâmina; Lâmina com espessura de 0,50mm e largura de 18,00mm (no mínimo) com tratamento Inoxidável; O OBS: MARCA MAXPRINT	Unidade	100,000	R\$ 5,80	R\$ 0,00	R\$ 580,00
2000000000701	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - Rolo com 12mm x 30m; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. OBS: MARCA ADELBRAS	Unidade	120,000	R\$ 5,50	R\$ 0,00	R\$ 660,00
2000000000702	FITA ADESIVA TRANSPARENTE – Rolo com 45mm x 50m; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. OBS: MARCA ADELBRAS	Unidade	250,000	R\$ 6,55	R\$ 0,00	R\$ 1.637,50
2000000000703	GRAMPEADOR 26/6 - Com garantia de 5 anos; Estrutura metálica, com base emborrachada, com duas posições para fixação, com capacidade para recarga de pentes com 150 ou 200 grampos 26/6 no trilho, com capacidade para grampear até 25 folhas de 75g/m²; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. OBS: MARCA MAXPRINT	Unidade	100,000	R\$ 19,50	R\$ 0,00	R\$ 1.950,00
2000000000704	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO - Caixa c/ 5.000 unidades; Confeccionado em aço galvanizado de altíssima resistência; Fabricados em arame em aço revestido resistente à oxidação; Indicados para grampear até 20 folhas (papel 75g/m²) O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem..	Unidade	150,000	R\$ 15,03	R\$ 0,00	R\$ 2.254,50

Orçamento: 340

OBS: MARCA MAXPRINT

2000000000705	MARCA TEXTO FLUORESCENTE – Cor amarela; Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina; Destaca-se mesmo em papel de fotocópia e fax; Tinta à base de água sem cheiro; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem	Unidade	600,000	R\$ 1,50	R\$ 0,00	R\$ 900,00
---------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	---------	----------	----------	------------

OBS: MARCA MAXPRINT

2000000000706	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – Cor preto; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem	Unidade	60,000	R\$ 5,50	R\$ 0,00	R\$ 330,00
---------------	----------------------------------------------------------------------------------------------	---------	--------	----------	----------	------------

OBS: MARCA MAXPRINT

2000000000707	TESOURA GRANDE EM AÇO INOX – Tamanho aproximado de 21cm; Com cabo em plastico resistente e emborrachado; Formato ergonômico; lâmina em aço inoxidável; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	50,000	R\$ 10,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00
---------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	--------	-----------	----------	------------

OBS: MARCA GO OFFICE

Quantidade de Itens: **5.060,000**

Valor total dos itens: **R\$ 16.507,00**

### VALOR TOTAL DE ORÇAMENTO

Total dos Itens	Desconto	Frete	Outros	Valor Total
R\$ 16.507,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.507,00

### FORMA / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Descrição	Vencimento	Valor	Observação
-----------	------------	-------	------------

### OBSERVAÇÕES

Assinatura do Comprador

Assinatura do Recebedor

EMISSOR GRATUITO **MarketUP**.COM

Impresso em: 24/10/2025 15:43:25

BERTHOLDO  
MADEIRAS  
COMPENSAD  
OS E  
MATERIAIS  
PARA  
C:5449426300  
0123

Assinado de  
forma digital por  
BERTHOLDO  
MADEIRAS  
COMPENSADOS E  
MATERIAIS PARA  
C:5449426300012  
3  
Dados: 2025.10.24  
14:44:10 -04'00'

**MAK COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: 49.506.420/0001-33

**PROPOSTA DE PREÇO**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

END: RUA ANTONIO Busetto 190

TELEFONE: (54) (54) 3194-0673

EMAIL: makcomerciodevariedades@gmail.com




Enquadrado no SIMPLES NACIONAL

Banco do Brasil Agência: 4251-0 C/C: 39239-1


**Representante da empresa para a assinatura da ata de registro de preços:****Nome:** PATRICIA MAFFINI

Cargo: Sócio Administrador

**Nacionalidade:** brasileira**Estado Civil:** Solteira**Carteira de Idt:** 1095378608**Órgão Expedidor:** SJS/RS**CPF:** 020.685.610-50**Endereço:** Rua Orizontina Mussiol 149 - Vale dos Parreirais

Nr Item	Descrição Item	Unid		Marca	Qtd	Vlr Unit	Vlr total
1	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO – Tamanho 76x76mm; Composição: papel e adesivo acrílico; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	bloco	 76X76MM DE 100 FOLHAS	BAZZE	480	R\$ 2,75	R\$ 1.320,00
2	CAIXA ARQUIVO MORTO – Em poliondas, tamanho 350x245x135mm (no mínimo), cor: azul ou branca; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.			ALAPLAST	150	R\$ 5,50	R\$ 825,00
	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL – Comescrita de 0,7 mm; Tinta na cor azul; Corpo plástico transparente de secção transversalhexagonal; Com furo respirador; Tampas na mesma cor da tinta; Escrita uniforme e quenão provoque manchas; Com ponta fabricada em latão e esfera em tungstênio. Autonomiade escrita mínima de 1.000 metros. O nomedo fabricante deve vir impresso na embalagem. Prazo de validade mínima de 12meses a partir da data de entrega.	UND		COMPACTOR	1500	R\$ 1,35	R\$ 2.025,00

5	ESTILETE COM LÂMINA LARGA – Cabo em plástico resistente e com sistema de travamento da lâmina; Lâmina com espessura de 0,50mm e largura de 18,00mm (no mínimo) com tratamento Inoxidável; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	UND		BAZZE	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
8	GRAMPEADOR 26/6 - Com garantia de 5anos; Estrutura metálica, com base emborrachada, com duas posições para fixação, com capacidade para recarga de pentes com 150 ou 200 grampos 26/6 no trilho, com capacidade para grampear até 25 folhas de 75g/m2; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. PEQUENO	UND		BAZZE	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
9	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO - Caixa c/ 5.000 unidades; Confeccionado em aço galvanizado de altíssima resistência; Fabricados em arame em aço revestido resistente à oxidação; Indicados para grampear até 20 folhas (papel 75g/m2) O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem..			BAZZE	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
10	MARCA TEXTO FLUORESCENTE – Cor amarela; Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina; Destaca-se mesmo em papel de fotocópia e fax; Tinta à base de água sem cheiro; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	UND		FUTURO	600	R\$ 1,25	R\$ 750,00
11	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – Cor preto; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem	UND		BAZZE	60	R\$ 1,90	R\$ 114,00

12	TESOURA GRANDE EM AÇO INOX – Tamanho aproximado de 21cm; Com cabo em plástico resistente e emborrachado; Formato ergonômico; lâmina em aço inoxidável; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	UND		BAZZE	50	R\$	12,00	R\$	600,00
<b>TOTAL</b>								<b>R\$</b>	<b>8.434,00</b>

**EXTENSO: OITOCENTOS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS**

6. Prazo de validade da proposta e de **60 (SESSENTA)** dias, contados da abertura da sessão pública.

Erechim, 27 Outubro de 2025.

MAK COMERCIO  
E  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:495064200  
00133

Assinado de forma digital por MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA:49506420000133  
Dados: 2025.10.27 08:18:29 -03'00'

Zimbra

compras@mpal.mp.br

---

**Re: Orçamento de Aquisição de materiais de expediente**

---

**De :** Andrea Vieira <andreavieira2903@gmail.com>

ter., 04 de nov. de 2025 16:18

**Assunto :** Re: Orçamento de Aquisição de materiais de expediente**Para :** Compras MPAL <compras@mpal.mp.br>

Temos interesse sim ao item 12 (tesoura) onde a empresa ofertou o valor unitário de R\$11,00 (segundo menor preço), e a empresa tem interesse em reduzir o valor desse item para R\$10,00(dez reais), com a tesoura emborrachada de 21cm com a marca BRW. Aguardo posicionamento oficial.

Andrea Vieira  
(65) 98409-6927

Em ter., 4 de nov. de 2025 às 09:42, Compras MPAL <[compras@mpal.mp.br](mailto:compras@mpal.mp.br)> escreveu:

Bom dia, confirmo recebimento da proposta.

A empresa ofertou o menor valor para os seguintes itens:

item 4 (envelope), item 6 (fita adesiva transparente), item 7 (fita adesiva), totalizando 2.755,40

O item 12 (tesoura) a empresa ofertou o valor unitário de R\$11,00 (segundo menor preço), diante disso gostaria de verificar se a empresa tem interesse em reduzir o valor desse item para R\$10,00 e declararmos a empresa como menor valor para esse item. Aguardo posicionamento oficial.

---

**De:** "Andrea Vieira" <[andreavieira2903@gmail.com](mailto:andreavieira2903@gmail.com)>**Para:** "Compras MPAL" <[compras@mpal.mp.br](mailto:compras@mpal.mp.br)>**Enviadas:** Segunda-feira, 3 de novembro de 2025 19:00:20**Assunto:** Re: Orçamento de Aquisição de materiais de expediente

Segue orçamento solicitado com as devidas correções.

Estamos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente.

Andrea Vieira

Em seg., 3 de nov. de 2025 às 10:06, Compras MPAL <[compras@mpal.mp.br](mailto:compras@mpal.mp.br)> escreveu:

Bom dia, por meio de um análise no orçamento verificamos alguns erros nos cálculos dos valores. Aguardamos um novo orçamento com os ajustes necessários.

Ademais, colocamo-nos a disposição!

---

**De:** "Andrea Vieira" <[andreavieira2903@gmail.com](mailto:andreavieira2903@gmail.com)>**Para:** "Compras MPAL" <[compras@mpal.mp.br](mailto:compras@mpal.mp.br)>**Enviadas:** Quarta-feira, 29 de outubro de 2025 11:29:50**Assunto:** Orçamento de Aquisição de materiais de expediente

Bom dia sr. Diogo Lessa

Conforme solicitação, segue proposta de materiais de expediente, conforme descrito no termo de referência.

Ademais, colocamo-nos a disposição na expectativa da aprovação da compra.

Atenciosamente.

19.497.951 Lucia Andrea Vieira  
CNPJ 18.497.951/0001-83 (MEI)  
Contato (65) 98409-6927

---



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12**

## Anexo 2

Descrição do Arquivo: **orçamento**

Data de Criação: **11/11/2025 12:49:21**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.497.951/0001-83 DUNS®: 938254136  
Razão Social: 18.497.951 LUCIA ANDREA VIEIRA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 19/10/2026  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Sim**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	14/11/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	17/04/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/12/2025
Receita Municipal	Validade:	07/01/2026

##### V - Qualificação Técnica



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 11/11/2025 11:03:30

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **18.497.951 LUCIA ANDREA VIEIRA**  
CNPJ: **18.497.951/0001-83**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

<b>Nome Civil</b>	<b>CPF</b>
LUCIA ANDREA VIEIRA	329.144.231-87

<b>CNPJ</b>	<b>Data de Abertura</b>
18.497.951/0001-83	16/07/2013

**Nome Empresarial**  
18.497.951 LUCIA ANDREA VIEIRA

**Nome Fantasia**  
ANDREA VIEIRA

**Capital Social**  
5.000,00

<b>Situação Cadastral Vigente</b>	<b>Data da Situação Cadastral</b>
ATIVA	16/07/2013

## Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>
78043-409	AVENIDA SENADOR FILINTO MULLER	1343
<b>Bairro</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>
QUILOMBO	CUIABA	MT

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	16/07/2013	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda, Correio

### Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

### Atividade Principal (CNAE)

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Comerciante independente de material elétrico

Digitador(a) independente

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de ferragens e

### Atividades Secundárias (CNAE)

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

ferramentas

Comerciante independente de produtos de panificação	4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
Instrutor(a) de cursos preparatórios, independente	8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de artigos de iluminação	4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
Comerciante independente de tintas e materiais para pintura	4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
Professor(a) particular, independente	8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos	4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de madeira e artefatos	4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
Comerciante independente de materiais hidráulicos	4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.506.420/0001-33  
Razão Social: MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA  
Nome Fantasia: MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/07/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	08/11/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	31/03/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/12/2025
Receita Municipal	Validade:	21/12/2025

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 06/11/2025 11:36:36

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: **49.506.420/0001-33**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43210871071

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2500339813

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ERECHIM

Local

18 Agosto 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11196337 em 19/08/2025 da Empresa MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49506420000133 e protocolo 252887727 - 12/08/2025. Autenticação: D01DDF8A23D421484081728A7D29E25767D93BB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/288.772-7 e o código de segurança eZIB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

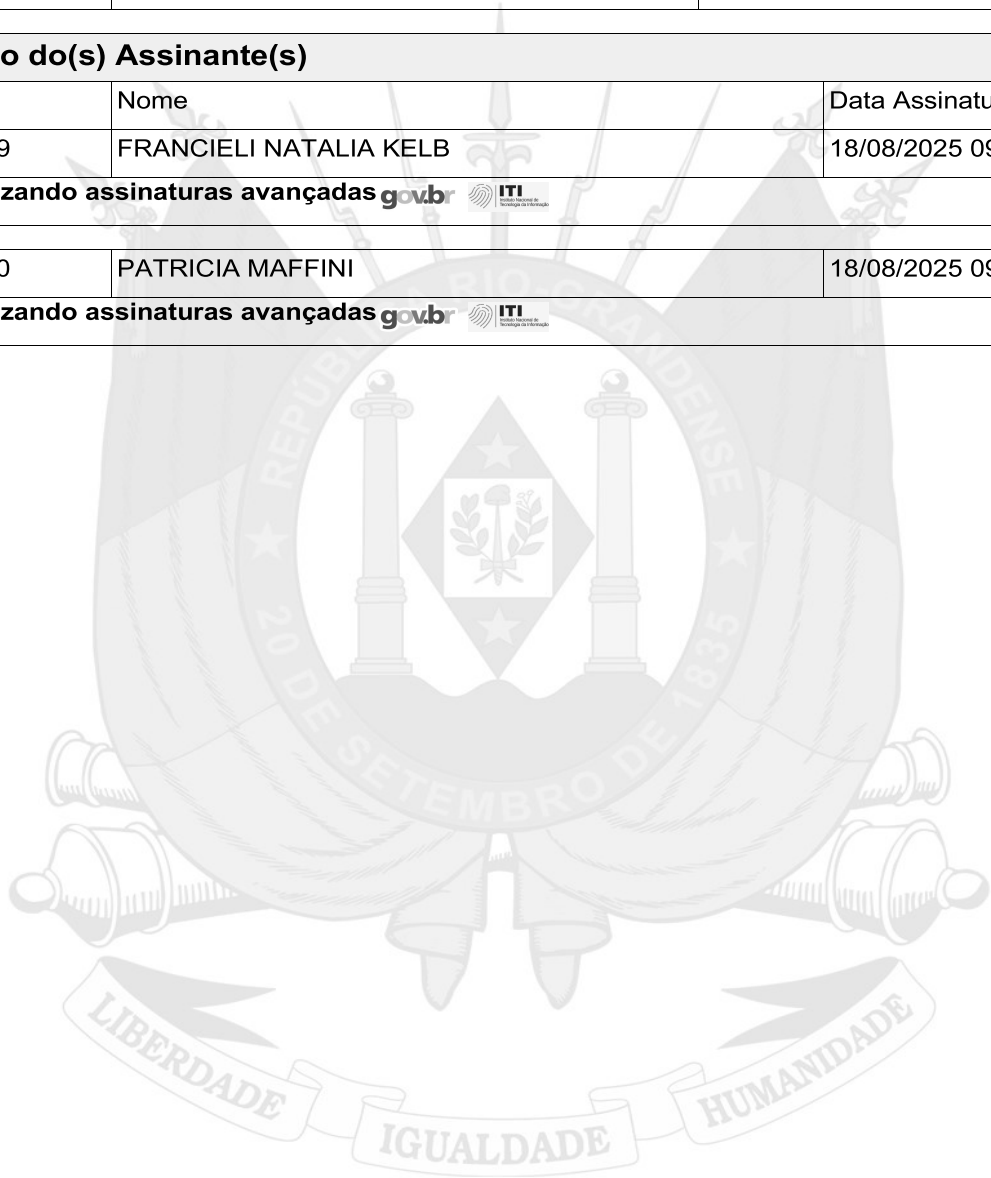
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/288.772-7	RSP2500339813	12/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
035.379.950-59	FRANCIELI NATALIA KELB	18/08/2025 09:15:44
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		
020.685.610-50	PATRICIA MAFFINI	18/08/2025 09:27:42
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11196337 em 19/08/2025 da Empresa MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49506420000133 e protocolo 252887727 - 12/08/2025. Autenticação: D01DDF8A23D421484081728A7D29E25767D93BB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/288.772-7 e o código de segurança eZIB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ. 49.506.420/0001-33 NIRE: 43210871071

PATRICIA MAFFINI, maior, brasileira, solteira, nascida em Erechim/RS, em 26/12/1988, empresária, inscrita no CPF nº 020.685.610-50, cédula de identidade nº 1095378608, expedida pela SJS-II/RS, residente e domiciliada na Rua Orizontina Mussiol, nº 149, Bairro Vale dos Parreirais, Erechim/RS, CEP 99.712-722;

FRANCIELI NATALIA KELB, maior, brasileira, Solteira em união estável sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em Erechim/RS, em 26/04/1996, empresária, inscrita no CPF nº 035.379.950-59, cédula de identidade nº 1107710038, expedida pela SSP-DI/RS, residente e domiciliada na Rua Guilherme Kruger, nº 546, Bairro Bandeirantes, Erechim/RS, CEP 99.713-355.

Sócias da sociedade de MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, que tem sede e domicílio na Rua Antonio Busetto, nº 190, bairro Koller, no Município de Erechim/RS, CEP 99711-190, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43210871071 em 13/11/2024, inscrita no CNPJ sob nº. 49.506.420/0001-33, resolvem, assim, alterar o contrato social, conforme segue:

#### **DA RETIRADA DO SÓCIO**

Cláusula 1ª – Retira-se da sociedade a sócia FRANCIELI NATALIA KELB, em 31/07/2025, que cede e transfere, neste ato, a título de venda, a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididas em 5.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) a sócia PATRICIA MAFFINI.

Cláusula 2ª - A sócia FRANCIELI NATALIA KELB, que neste ato, cede e transfere, através de venda sua participação da sociedade a sócia PATRICIA MAFFINI, declara ter recebido, em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou reclamar, pelo presente, pretérito e futuro, por si e seus herdeiros, servindo o presente como recibo definitivo.

#### **DA REDISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**

Cláusula 3ª - O capital social, por força das alterações anteriores, fica assim distribuído:

PATRICIA MAFFINI	10.000 Cotas	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000 Cotas</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>



Clausula 4ª - A sociedade será administrada, em juízo ou fora dele, pela única sócia PATRICIA MAFFINI, a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, junto e separadamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais

Clausula 5ª - A administradora declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por de encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 6ª - Pelo exercício da administração, as administradoras terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre elas, de comum acordo.

## **DA ATIVIDADE ECONOMICA**

Clausula 7ª - O objeto social da empresa passará a ter as seguintes atividades: Comércio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria, cama, mesa e banho, moveis e artigos de colchoaria, artigos para habitação, panelas, loucas, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, baldes, rodos, lixeiras, luvas para uso doméstico, cabides, prendedores, multiprocessadores, cafeteiras, comercio atacadista de artigos descartáveis, copos, talheres, papel toalhas, guardanapos, embalagens para alimentos preparados, filtros de papel, papel alumínio, comercio atacadista de suprimentos para informática, componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos para uso comercial, bobinas de papel, boninas plásticas, pilhas, velas, maquinas e equipamentos para escritorio, exceto informáticos, picotadores de papel elétricos, difusores elétricos, cadeiras para escritorio, armários de metal para uso comercial, comercio atacadista de material eletrico, adaptadores de tomadas, comercio atacadista de embalagens, cestos organizadores, utilidades domesticas, descartáveis, comercio atacadista especializado em peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos, cordas e cordoarias, comercio varejista de produtos e artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, artigos para bebe, rede de dormir, molduras e quadros, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de equipamentos para escritorio, comercio varejista de artigos domésticos plásticos, comercio varejista de material eletrico, promoção de vendas sob comissão

Clausula 8ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.



Clausula 9ª - A vista das modificações ora ajustadas CONSOLIDA-SE o contrato social, com a seguinte redação:

#### **DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)**

Cláusula 1ª - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: MAK COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade adotará o seguinte nome fantasia: MAK COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA.

#### **DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)**

Cláusula 2ª - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Antonio Busetto, nº 190, bairro Koller, no Município de Erechim/RS, CEP 99711-190

#### **DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)**

Clausula 3ª - O objeto social da empresa passará a ter as seguintes atividades: Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, cama, mesa e banho, moveis e artigos de colchoaria, artigos para habitação, panelas, loucas, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, baldes, rodos, lixeiras, luvas para uso doméstico, cabides, prendedores, multiprocessadores, cafeteiras, comercio atacadista de artigos descartáveis, copos, talheres, papel toalhas, guardanapos, embalagens para alimentos preparados, filtros de papel, papel alumínio, comercio atacadista de suprimentos para informática, componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos para uso comercial, bobinas de papel, boninas plásticas, pilhas, velas, maquinas e equipamentos para escritorio, exceto informáticos, picotadores de papel elétricos, difusores elétricos, cadeiras para escritorio, armários de metal para uso comercial, comercio atacadista de material eletrico, adaptadores de tomadas, comercio atacadista de embalagens, cestos organizadores, utilidades domesticas, descartáveis, comercio atacadista especializado em peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos, cordas e cordoarias, comercio varejista de produtos e artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, artigos para bebe, rede de dormir, molduras e quadros, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de equipamentos para escritorio, comercio varejista de artigos domésticos plásticos, comercio varejista de material eletrico, promoção de vendas sob comissão

#### **DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)**

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 07/02/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.



## **DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)**

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado conforme abaixo:

PATRICIA MAFFINI	10.000 Cotas	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000 Cotas</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

## **DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)**

Cláusula 8ª – A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, pela sócia PATRICIA MAFFINI, que a representa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em conjunto ou individual, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados à sociedade, com ou sem o consentimento do outro sócio, esta por sua vez denominada sócia administradora.

Parágrafo primeiro: Todos os negócios que envolvam a sociedade e que venham requerer assinatura terão validade com a assinatura isolada da sócia PATRICIA MAFFINI, com exceção da obtenção de créditos junto a instituições bancárias/financeiras ou particulares e prestação de fianças e avais, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar veículos e bens imóveis da sociedade, ocasião em que será obrigatória a assinatura de todos os sócios.

Parágrafo segundo: Em caso de falecimento, os sucessores do sócio falecido convocarão reunião social e nomearão, por maioria de votos, um novo administrador.

## **DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)**

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do



balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)**

Cláusula 11ª - A administradora declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por de encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)**

Cláusula 12ª - A sócia declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

Cláusula 13ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula 14ª - A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para a sócia administradora, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 15ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Sexta - A parte elege o foro ERECHIM - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Erechim/RS, 31 de Julho de 2025.



---

PATRICIA MAFFINI  
Sócia/Administradora

---

FRANCIELI NATALIA KELB  
Sócia



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11196337 em 19/08/2025 da Empresa MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49506420000133 e protocolo 252887727 - 12/08/2025. Autenticação: D01DDF8A23D421484081728A7D29E25767D93BB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/288.772-7 e o código de segurança eZIB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL



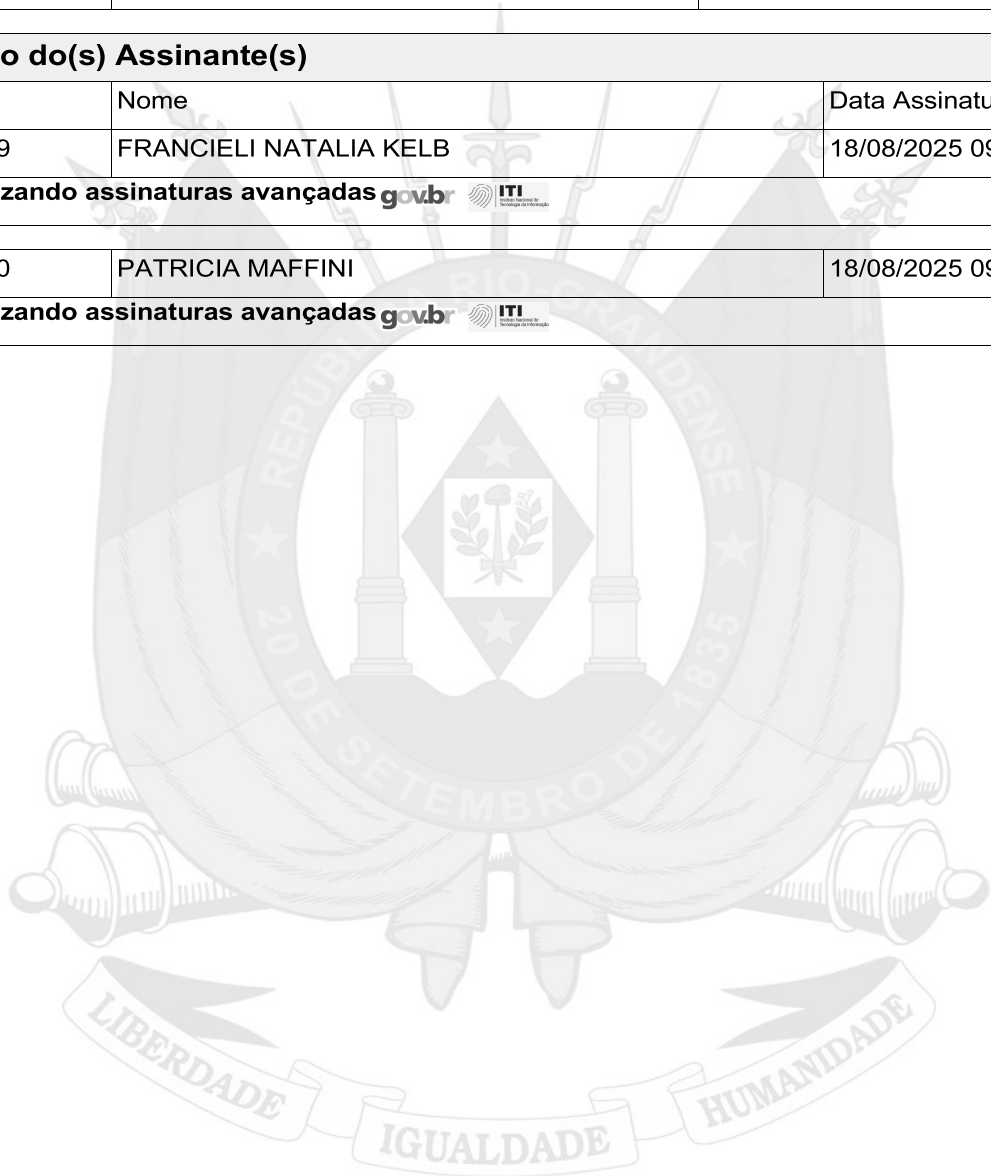
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/288.772-7	RSP2500339813	12/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
035.379.950-59	FRANCIELI NATALIA KELB	18/08/2025 09:15:44
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		
020.685.610-50	PATRICIA MAFFINI	18/08/2025 09:27:42
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11196337 em 19/08/2025 da Empresa MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49506420000133 e protocolo 252887727 - 12/08/2025. Autenticação: D01DDF8A23D421484081728A7D29E25767D93BB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/288.772-7 e o código de segurança eZIB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, de CNPJ 49.506.420/0001-33 e protocolado sob o número 25/288.772-7 em 12/08/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11196337, em 19/08/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gisele Carla Weishaupt.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
035.379.950-59	FRANCIELI NATALIA KELB	18/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
020.685.610-50	PATRICIA MAFFINI	18/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
035.379.950-59	FRANCIELI NATALIA KELB	18/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
020.685.610-50	PATRICIA MAFFINI	18/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/07/2025



Documento assinado eletronicamente por Gisele Carla Weishaupt, Servidor(a) Público(a), em 19/08/2025, às 08:35.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/288.772-7.



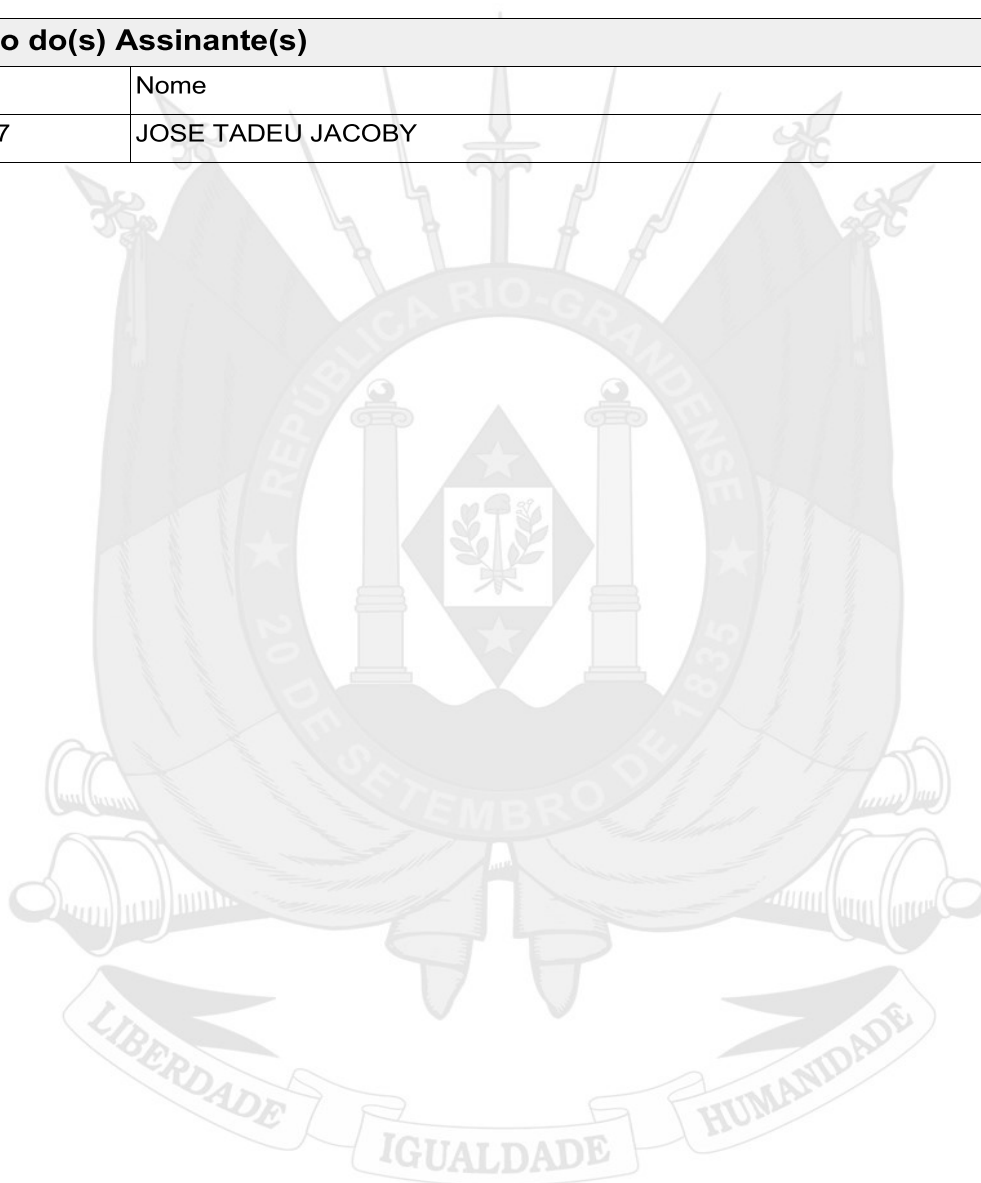


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, terça-feira, 19 de agosto de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11196337 em 19/08/2025 da Empresa MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49506420000133 e protocolo 252887727 - 12/08/2025. Autenticação: D01DDF8A23D421484081728A7D29E25767D93BB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/288.772-7 e o código de segurança eZIB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSE TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
SETOR DE COMPRAS**

**PESQUISA DE PREÇOS n° 096/2025**

Maceió, 06 de Novembro de 2025

Em atendimento à IN n° 65/2021, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feitas por este Setor de Compras.

**Requisições a que se aplicam (Art. 3º, inciso I, IN 65/2021)**

Expediente GED\_20.08.1310.0000266/2025-12 ligado a esta pesquisa de preços.

**Identificação do Agente Responsável pela cotação (Art. 3º, inciso II, IN 65/2021)**

Diogo Lessa dos Santos Melo (825858-9)

**Caracterização das fontes consultadas (Art. 3º, inciso III, e Art. 5º, IN 65/2021)**

- Aviso de Publicação e e-mails buscando empresas especializadas no mercado.
- Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail. A justificativa da escolha desses fornecedores é que se caracterizam no mercado como empresas especializadas no ramo do objeto.
- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

**Método estatístico aplicado (Art. 3º, inciso V, IN 65/2021)**

Menor Preço de acordo com a estratégia de contratação.

**Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (Art. 3º, inciso VI, e Art. 6º, § 3º, IN 65/2021)**

Não se aplica.

**Razões de Escolha do Contratado (Art. 72, Inciso VI, Lei 14.133/2021 )**

Não se aplica.

**Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se (Art. 3º, inciso VIII e Art. 5º, § 1º, IN 65/2021)**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
SETOR DE COMPRAS

Não se aplica.

Série de preços coletados (Art. 3º, inciso IV, IN 65/2021)

Item	Quantidade	Unidade	Material Gráfico								Valor Médio*	
			MAK COMERCIO		ANDREA VIEIRA		BERTHOLDO		CONTRATO SIMILAR		Valor Mensal	Valor Anual
			valor unitário	Valor total	valor unitário	Valor total	valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total		
1	460	Bloco de recado autoadesivo	R\$ 2,75	R\$ 1.320,00	R\$ 4,50	R\$ 2.160,00	R\$ 5,00	R\$ 2.400,00	R\$ 6,00	R\$ 2.880,00	R\$ 4,56	R\$ 2.190,00
2	150	Caixa arquivo morto	R\$ 5,50	R\$ 825,00	R\$ 10,83	R\$ 1.624,50	R\$ 9,30	R\$ 1.395,00	R\$ 7,89	R\$ 1.183,50	R\$ 8,38	R\$ 1.257,00
3	1500	caneta esferográfica azul	R\$ 1,35	R\$ 2.025,00	R\$ 1,78	R\$ 2.670,00	R\$ 1,56	R\$ 2.340,00	R\$ 2,20	R\$ 3.300,00	R\$ 1,72	R\$ 2.583,75
4	1500	envelope de papel		R\$ 0,00	R\$ 0,92	R\$ 1.380,00	R\$ 1,04	R\$ 1.560,00	R\$ 0,93	R\$ 1.395,00	R\$ 0,96	R\$ 1.445,00
5	100	estilete com lâmina	R\$ 1,50	R\$ 150,00	R\$ 3,48	R\$ 348,00	R\$ 5,80	R\$ 580,00	R\$ 1,58	R\$ 158,00	R\$ 3,09	R\$ 309,00
6	120	fita adesiva		R\$ 0,00	R\$ 1,92	R\$ 230,40	R\$ 5,50	R\$ 660,00	R\$ 1,90	R\$ 228,00	R\$ 3,11	R\$ 372,80
7	250	fita adesiva		R\$ 0,00	R\$ 4,58	R\$ 1.145,00	R\$ 6,55	R\$ 1.637,50	R\$ 4,80	R\$ 1.200,00	R\$ 5,31	R\$ 1.327,50
8	100	grampeador	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00	R\$ 59,67	R\$ 5.967,00	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00	R\$ 26,54	R\$ 2.654,00	R\$ 31,18	R\$ 3.117,75
9	150	grampo	R\$ 5,00	R\$ 750,00	R\$ 6,50	R\$ 975,00	R\$ 15,03	R\$ 2.254,50	R\$ 7,13	R\$ 1.069,50	R\$ 8,42	R\$ 1.262,25
10	600	marca texto	R\$ 1,25	R\$ 750,00	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00	R\$ 1,50	R\$ 900,00	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00	R\$ 1,79	R\$ 1.072,50
11	60	marcador para quadro branco	R\$ 1,90	R\$ 114,00	R\$ 3,67	R\$ 220,20	R\$ 5,50	R\$ 330,00	R\$ 3,49	R\$ 209,40	R\$ 3,64	R\$ 218,40
12	50	tesoura	R\$ 12,00	R\$ 600,00	R\$ 10,00	R\$ 500,00	R\$ 10,00	R\$ 500,00	R\$ 12,00	R\$ 600,00	R\$ 11,00	R\$ 550,00
Anual				R\$ 8.434,00		R\$ 18.720,10		R\$ 16.507,00		R\$ 16.017,40		R\$ 15.705,95

Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se (Art. 6º, § 5º, IN 65/2021)

Não se aplica.

Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas (Art. 5º, § 2º, inciso IV, IN 65/2021)

"jtorrescont" <jtorrescont@uol.com.br>; "imastercomercio" <imastercomercio@outlook.com>; "casollicianorte" <casollicianorte@gmail.com>; "suporte jpsolucoes" <suporte.jpsolucoes@gmail.com>; "contatobetoribeiro" <contatobetoribeiro@gmail.com>; "empreendimentosacs1" <empreendimentosacs1@gmail.com>; "rmdistribuidora512" <rmdistribuidora512@gmail.com>; "alcantara assessoria" <alcantara.assessoria@hotmail.com>; "maxescolar licitacao" <maxescolar.licitacao@gmail.com>; "curyrealiza" <curyrealiza@gmail.com>; "makcomerciodevariedades" <makcomerciodevariedades@gmail.com>; "pratticontabilidade" <pratticontabilidade@hotmail.com>; "jetdistribuidoraltda" <jetdistribuidoraltda@gmail.com>; "teccomercial licitacao" <teccomercial.licitacao@gmail.com>; "nfe" <nfe@papelariatributaria.com.br>; "nettechpapelariaonline" <nettechpapelariaonline@gmail.com>; "plumacomercial1" <plumacomercial1@gmail.com>; "amartins0124" <amartins0124@hotmail.com>; "mcinformatica02" <mcinformatica02@gmail.com>; "expediente" <expediente@cnecontabilidade.com.br>; "copiart papelaria" <copiart.papelaria@yahoo.com.br>; "denisekuester" <denisekuester@gmail.com>;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
SETOR DE COMPRAS**

"wserejomoreno" <wserejomoreno@hotmail.com>; "almeidacontabilidade2009" <almeidacontabilidade2009@gmail.com>; "universodigitacoes2006" <universodigitacoes2006@hotmail.com>; "mousessilvas" <mouessilvas@gmail.com>; "financeiro" <financeiro@karismapapeis.com.br>; "premiumdistribuidorathe" <premiumdistribuidorathe@gmail.com>; "cs-danilo" <cs-danilo@hotmail.com>; "financeiro" <financeiro@passarelafeliz.com.br>; "affonsocavalcante9" <affonsocavalcante9@gmail.com>; "gerencia mapu" <gerencia.mapu@yahoo.com.br>; "sauro gehring" <sauro\_gehring@uol.com.br>; "cyanpapelaria" <cyanpapelaria@terra.com.br>; "nexuslicitacoes" <nexuslicitacoes@gmail.com>; "dageal" <dageal@dageal.com.br>; "gerencia" <gerencia@angeliuns.com.br>; "golden" <golden@goldencontabilidade.com.br>; "jr fsimoes" <jr\_fsimoes@hotmail.com>; "shirley-miranda2011" <shirley-miranda2011@hotmail.com>; "rh empreendimentos" <rh.empreendimentos@outlook.com>; "gigsdantas" <gigsdantas@gmail.com>; "maraferreirak" <maraferreirak@hotmail.com>; "robsonsantosrs" <robsonsantosrs@hotmail.com>; "renovacomserv" <renovacomserv@gmail.com>; "escritoriopiraju" <escritoriopiraju@terra.com.br>; "flexprint21" <flexprint21@gmail.com>; "wwlicitacoes" <wwlicitacoes@gmail.com>; "bertholdo15" <bertholdo15@hotmail.com>; "gerencia" <gerencia@aliancacomercio.com>; "contabilidadejr" <contabilidadejr@gmail.com>; "target" <target@sercomtel.com.br>; "aquarela papelepresentes" <aquarela.papelepresentes@gmail.com>; "licitacao" <licitacao@pontoofficebrasil.com>; "lirianpalhares" <lirianpalhares@gmail.com>; "lovisondistribuidora sp" <lovisondistribuidora.sp@gmail.com>; "lilisouzaalvesalves" <lilisouzaalvesalves@gmail.com>; "distribuidoraepapelaria" <distribuidoraepapelaria@gmail.com>;

**FAGNER CALAZAS OLIVEIRA**  
Setor de Compras



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
SETOR DE COMPRAS

**ORÇAMENTO nº 096/2025**

Maceió, 04 de Novembro de 2025

**Ref.: Processo Administrativo PGJ nº 20.08.1310.0000266/2025-12**

Segue tabela contendo os orçamentos referentes aos valores para a aquisição de Materiais de Expediente.

A empresa **MAK Comércio** ofertou o menor valor para os itens 01,02,03,05,08,09,10 e 11 no valor global de R\$ 7.834,00 (sete mil oitocentos e trinta e quatro reais)

A empresa **Andrea Vieira** ofertou o menor valor para os itens 04,06,07 e 12 no valor global de R\$ 3.255,40 (três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Material Gráfico								Valor Médio*	
			MAK COMÉRCIO		ANDREA VIEIRA		BERTHOLDO		CONTRATO SIMILAR		Valor Mensal	Valor Anual
			Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total		
1	480	Bloco de recado autoadesivo	R\$ 2,75	R\$ 1.320,00	R\$ 4,50	R\$ 2.160,00	R\$ 5,00	R\$ 2.400,00	R\$ 6,00	R\$ 2.880,00	R\$ 4,56	R\$ 2.190,00
2	150	Caixa arquivo morto	R\$ 5,50	R\$ 825,00	R\$ 10,83	R\$ 1.624,50	R\$ 9,30	R\$ 1.395,00	R\$ 7,89	R\$ 1.183,50	R\$ 8,38	R\$ 1.257,00
3	1500	caneta esferográfica azul	R\$ 1,35	R\$ 2.025,00	R\$ 1,78	R\$ 2.670,00	R\$ 1,56	R\$ 2.340,00	R\$ 2,20	R\$ 3.300,00	R\$ 1,72	R\$ 2.583,75
4	1500	envelope de papel		R\$ 0,00	R\$ 0,92	R\$ 1.380,00	R\$ 1,04	R\$ 1.560,00	R\$ 0,93	R\$ 1.395,00	R\$ 0,96	R\$ 1.445,00
5	100	estilete com lâmina	R\$ 1,50	R\$ 150,00	R\$ 3,48	R\$ 348,00	R\$ 5,80	R\$ 580,00	R\$ 1,58	R\$ 158,00	R\$ 3,09	R\$ 309,00
6	120	fita adesiva		R\$ 0,00	R\$ 1,92	R\$ 230,40	R\$ 5,50	R\$ 660,00	R\$ 1,90	R\$ 228,00	R\$ 3,11	R\$ 372,80
7	250	fita adesiva		R\$ 0,00	R\$ 4,58	R\$ 1.145,00	R\$ 6,55	R\$ 1.637,50	R\$ 4,80	R\$ 1.200,00	R\$ 5,31	R\$ 1.327,50
8	100	grampeador	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00	R\$ 59,67	R\$ 5.967,00	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00	R\$ 26,54	R\$ 2.654,00	R\$ 31,18	R\$ 3.117,75
9	150	grampo	R\$ 5,00	R\$ 750,00	R\$ 6,50	R\$ 975,00	R\$ 15,03	R\$ 2.254,50	R\$ 7,13	R\$ 1.069,50	R\$ 8,42	R\$ 1.262,25
10	600	marca texto	R\$ 1,25	R\$ 750,00	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00	R\$ 1,50	R\$ 900,00	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00	R\$ 1,79	R\$ 1.072,50
11	60	marcador para quadro branco	R\$ 1,90	R\$ 114,00	R\$ 3,67	R\$ 220,20	R\$ 5,50	R\$ 330,00	R\$ 3,49	R\$ 209,40	R\$ 3,64	R\$ 218,40
12	50	tesoura	R\$ 12,00	R\$ 600,00	R\$ 10,00	R\$ 500,00	R\$ 10,00	R\$ 500,00	R\$ 12,00	R\$ 600,00	R\$ 11,00	R\$ 550,00
<b>Anual</b>			<b>R\$ 8.434,00</b>		<b>R\$ 18.720,10</b>		<b>R\$ 16.507,00</b>		<b>R\$ 16.017,40</b>		<b>R\$ 15.705,95</b>	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
SETOR DE COMPRAS**

Os orçamentos foram buscados pelo Setor de Compras. Foram utilizados os seguintes parâmetros de pesquisa:

- Empresas especializadas no mercado.
- Aviso de Cotação publicado no Diário Oficial.
- Contratações Similares de outros Entes Públicos.
- Mídia Especializada.

Destarte, considerando o valor global estimado e a estratégia de compra, segue o processo à Diretoria de Programação e Orçamento para verificar disponibilidade financeira e orçamentária.

Fagner Calazans  
Setor de Compras



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12**

## Anexo 3

Descrição do Arquivo: **aviso**

Data de Criação: **11/11/2025 12:51:09**



Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência anexado ao processo 20.08.1353.0000210/2025-06

OBJETO: Aquisição de Totem e Placa para o Centro de Autocomposição do MPAL - COMPOR

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: [compras@mpal.mp.br](mailto:compras@mpal.mp.br).

Maceió, 24 de Outubro de 2025.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO  
Setor de Compras

Aviso de cotação

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência anexado ao processo 20.08.1333.0000038/2025-03

OBJETO: Aquisição de Filtro de linha, Mouse USB, Conector RJ-45

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: [compras@mpal.mp.br](mailto:compras@mpal.mp.br).

Maceió, 24 de Outubro de 2025.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO  
Setor de Compras

Aviso de cotação

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência anexado ao processo 20.08.1310.0000266/2025-12

OBJETO: Solicitação para aquisição de materiais de expediente

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: [compras@mpal.mp.br](mailto:compras@mpal.mp.br).

Maceió, 24 de Outubro de 2025.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO  
Setor de Compras

---

**Promotorias de Justiça**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **11/11/2025 12:51:45**

Origem **SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**

Destino(s): **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO  
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**, em 11/11/2025, às 12:51, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12

## Classificação orçamentária (920392)

Data do Movimento: **15/12/2025 08:43:53**  
Criador: **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**  
Resumo: **Classificação orçamentária (920392)**

---

A Diretoria de Programação e Orçamento desta Procuradoria Geral de Justiça informa:

2. As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 - Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO.
3. Existe disponibilidade orçamentária e financeira para atender a pretensão do requerente no ano em curso.

---

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 15/12/2025 08:43:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **15/12/2025 08:44:04**

Origem **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO  
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Destino(s): **DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS  
(ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**

Resumo: **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 15/12/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12**

## Classificação orçamentária (920392)

Data do Movimento: **15/12/2025 10:50:14**  
Criador: **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**  
Resumo: **Disponibilidade Financeira**

---

Tendo em vista a existência de previsão orçamentária, conforme despacho da DPO, bem como a disponibilidade financeira para o pagamento, dê-se prosseguimento ao pedido.

---

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 15/12/2025 10:50:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **15/12/2025 10:50:25**

Origem **DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS  
(ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**

Destino(s): **DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA  
CABRAL)**

Resumo: **Disponibilidade Financeira**

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 15/12/2025, às 10:50, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12**

## Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **17/12/2025 10:20:07**  
Criador: **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**  
Resumo: **Despacho Administrativo (920379)**

---

Considerando o retorno dos autos da Diretoria de Contabilidade e Finanças com a confirmação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender à despesa estimada e que a instrução processual pelo Setor de Compras já inclui a pesquisa de preços, a seleção dos fornecedores (MAK Comércio e Andrea Vieira) e a juntada dos documentos de habilitação pertinentes, nos termos do Art. 13, §1º do Ato PGJ nº 05/2024;

Encaminhem-se os autos à Controladoria Interna, para análise e parecer técnico, em cumprimento ao Art. 17 do Ato PGJ nº 05/2024.

---

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 17/12/2025 10:20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **17/12/2025 10:20:15**

Origem **DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**

Destino(s): **CONTROLADORIA INTERNA (PATRIK ROCHA DE BARROS)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 17/12/2025, às 10:20, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **17/12/2025 10:41:17**

Origem **CONTROLADORIA INTERNA (PATRIK ROCHA DE BARROS)**

Destino(s): **ALMOXARIFADO (MARIO CESAR DE ALBUQUERQUE PESSOA)**

Resumo: **A pedido do setor requisitante, encaminhamento para as devidas adequações necessárias.**

Movimento assinado eletronicamente por **PATRIK ROCHA DE BARROS**, em 17/12/2025, às 10:41, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **17/12/2025 17:25:23**

Origem **ALMOXARIFADO (MARIO CESAR DE ALBUQUERQUE PESSOA)**

Destino(s): **SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**

Resumo: **Encaminhando Procedimento para atualização das cotações de preços**

Movimento assinado eletronicamente por **MARIO CESAR DE ALBUQUERQUE PESSOA**, em 17/12/2025, às 17:25, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12

## Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **18/12/2025 09:01:29**  
Criador: **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**  
Resumo: **Despacho Administrativo (920379)**

---

Inserção da Proposta da MIXPEL que contempla todos os itens com economia de R\$ 2.653,80 para este órgão ministerial, no montante global de R\$ 8.435,60.

---

Movimento assinado eletronicamente por **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**, em 18/12/2025 09:01:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12**

# Anexo 1

Descrição do Arquivo: **consulta**

Data de Criação: **18/12/2025 09:01:29**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 18/12/2025 08:58:01

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: **06.864.595/0001-00**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12**

## Anexo 2

Descrição do Arquivo: **consolidação**

Data de Criação: **18/12/2025 09:01:30**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
SETOR DE COMPRAS**

**PESQUISA DE PREÇOS nº 096/2025**

Maceió, 06 de Novembro de 2025

Em atendimento à IN nº 65/2021, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feitas por este Setor de Compras.

**Requisições a que se aplicam (Art. 3º, inciso I, IN 65/2021)**

Expediente GED\_20.08.1310.0000266/2025-12 ligado a esta pesquisa de preços.

**Identificação do Agente Responsável pela cotação (Art. 3º, inciso II, IN 65/2021)**

Diogo Lessa dos Santos Melo (825858-9)

**Caracterização das fontes consultadas (Art. 3º, inciso III, e Art. 5º, IN 65/2021)**

- Aviso de Publicação e e-mails buscando empresas especializadas no mercado.
- Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail. A justificativa da escolha desses fornecedores é que se caracterizam no mercado como empresas especializadas no ramo do objeto.
- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

**Método estatístico aplicado (Art. 3º, inciso V, IN 65/2021)**

Menor Preço de acordo com a estratégia de contratação.

**Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (Art. 3º, inciso VI, e Art. 6º, § 3º, IN 65/2021)**

Não se aplica.

**Razões de Escolha do Contratado (Art. 72, Inciso VI, Lei 14.133/2021 )**

Não se aplica.

**Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se (Art. 3º, inciso VIII e Art. 5º, § 1º, IN 65/2021)**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
SETOR DE COMPRAS

Não se aplica.

Série de preços coletados (Art. 3º, inciso IV, IN 65/2021)

Item	Quantidade	Unidade	MIXPEL INFORMÁTICA		MAK COMÉRCIO		ANDREA VIEIRA		BERTHOLDO		CONTRATO SIMILAR		Valor Médio*	
			Valor Unit	Valor Total	valor unitário	Valor total	valor unitário	Valor total	valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor Mensal	Valor Anual
1	480	Bloco de recado autoadesivo	R\$ 2,74	R\$ 1.315,20	R\$ 2,75	R\$ 1.320,00	R\$ 4,50	R\$ 2.160,00	R\$ 5,00	R\$ 2.400,00	R\$ 6,00	R\$ 2.880,00	R\$ 4,56	R\$ 2.190,00
2	150	Caixa arquivo morto	R\$ 4,16	R\$ 624,00	R\$ 5,50	R\$ 825,00	R\$ 10,83	R\$ 1.624,50	R\$ 9,30	R\$ 1.395,00	R\$ 7,89	R\$ 1.183,50	R\$ 8,38	R\$ 1.257,00
3	1500	caneta esferográfica azul	R\$ 0,78	R\$ 1.170,00	R\$ 1,35	R\$ 2.025,00	R\$ 1,78	R\$ 2.670,00	R\$ 1,56	R\$ 2.340,00	R\$ 2,20	R\$ 3.300,00	R\$ 1,72	R\$ 2.583,75
4	1500	envelope de papel	R\$ 0,45	R\$ 675,00		R\$ 0,00	R\$ 0,92	R\$ 1.380,00	R\$ 1,04	R\$ 1.560,00	R\$ 0,93	R\$ 1.395,00	R\$ 0,96	R\$ 1.445,00
5	100	estilete com lâmina	R\$ 1,40	R\$ 140,00	R\$ 1,50	R\$ 150,00	R\$ 3,48	R\$ 348,00	R\$ 5,80	R\$ 580,00	R\$ 1,58	R\$ 158,00	R\$ 3,09	R\$ 309,00
6	120	fita adesiva	R\$ 1,15	R\$ 138,00		R\$ 0,00	R\$ 1,92	R\$ 230,40	R\$ 5,50	R\$ 660,00	R\$ 1,90	R\$ 228,00	R\$ 3,11	R\$ 372,80
7	250	fita adesiva	R\$ 4,57	R\$ 1.142,50		R\$ 0,00	R\$ 4,58	R\$ 1.145,00	R\$ 6,55	R\$ 1.637,50	R\$ 4,80	R\$ 1.200,00	R\$ 5,31	R\$ 1.327,50
8	100	grampeador	R\$ 17,20	R\$ 1.720,00	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00	R\$ 59,67	R\$ 5.967,00	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00	R\$ 26,54	R\$ 2.654,00	R\$ 31,18	R\$ 3.117,75
9	150	grampo	R\$ 3,80	R\$ 570,00	R\$ 5,00	R\$ 750,00	R\$ 6,50	R\$ 975,00	R\$ 15,03	R\$ 2.254,50	R\$ 7,13	R\$ 1.069,50	R\$ 8,42	R\$ 1.262,25
10	600	marca texto	R\$ 0,65	R\$ 390,00	R\$ 1,25	R\$ 750,00	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00	R\$ 1,50	R\$ 900,00	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00	R\$ 1,79	R\$ 1.072,50
11	60	marcador para quadro branco	R\$ 1,89	R\$ 113,40	R\$ 1,90	R\$ 114,00	R\$ 3,67	R\$ 220,20	R\$ 5,50	R\$ 330,00	R\$ 3,49	R\$ 209,40	R\$ 3,64	R\$ 218,40
12	50	tesoura	R\$ 8,75	R\$ 437,50	R\$ 12,00	R\$ 600,00	R\$ 10,00	R\$ 500,00	R\$ 10,00	R\$ 500,00	R\$ 12,00	R\$ 600,00	R\$ 11,00	R\$ 550,00
<b>Anual</b>			<b>R\$ 8.435,60</b>		<b>R\$ 8.434,00</b>		<b>R\$ 18.720,10</b>		<b>R\$ 16.507,00</b>		<b>R\$ 16.017,40</b>		<b>R\$ 15.705,95</b>	

Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se (Art. 6º, § 5º, IN 65/2021)

Não se aplica.

Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas (Art. 5º, § 2º, inciso IV, IN 65/2021)

"jtorrescont" <jtorrescont@uol.com.br>; "imastercomercio" <imastercomercio@outlook.com>; "casollicianorte" <casollicianorte@gmail.com>; "suporte jpsolucoes" <suporte.jpsolucoes@gmail.com>; "contatobetoribeiro" <contatobetoribeiro@gmail.com>; "empreendimentosacs1" <empreendimentosacs1@gmail.com>; "rmdistribuidora512" <rmdistribuidora512@gmail.com>; "alcantara assessoria" <alcantara.assessoria@hotmail.com>; "maxescolar licitacao" <maxescolar.licitacao@gmail.com>; "curyrealiza" <curyrealiza@gmail.com>; "makcomerciodevariedades" <makcomerciodevariedades@gmail.com>; "pratticontabilidade" <pratticontabilidade@hotmail.com>; "jetdistribuidoraltda" <jetdistribuidoraltda@gmail.com>; "teccomercial licitacao" <teccomercial.licitacao@gmail.com>; "nfe" <nfe@papelariatributaria.com.br>; "nettechpapelariaonline" <nettechpapelariaonline@gmail.com>; "plumacomercial1" <plumacomercial1@gmail.com>; "amartins0124" <amartins0124@hotmail.com>; "mcinformatica02" <mcinformatica02@gmail.com>; "expediente" <expediente@cnecontabilidade.com.br>; "copiart papelaria" <copiart.papelaria@yahoo.com.br>; "denisekuester" <denisekuester@gmail.com>; "wserejomoreno" <wserejomoreno@hotmail.com>; "almeidacontabilidade2009" <almeidacontabilidade2009@gmail.com>; "universodigitacoes2006"



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
SETOR DE COMPRAS**

<universodigitacoes2006@hotmail.com>; "mousessilvas" <mousessilvas@gmail.com>;  
"financeiro" <financeiro@karismapapeis.com.br>; "premiumdistribuidorathe"  
<premiumdistribuidorathe@gmail.com>; "cs-danilo" <cs-danilo@hotmail.com>;  
"financeiro" <financeiro@passarelafeliz.com.br>; "affonsocavalcante9"  
<affonsocavalcante9@gmail.com>; "gerencia mapu" <gerencia.mapu@yahoo.com.br>;  
"sauro gehring" <sauro\_gehring@uol.com.br>; "cyanpapelaria"  
<cyanpapelaria@terra.com.br>; "nexuslicitacoes" <nexuslicitacoes@gmail.com>; "dageal"  
<dageal@dageal.com.br>; "gerencia" <gerencia@angeliuns.com.br>; "golden"  
<golden@goldencontabilidade.com.br>; "jr fsimoes" <jr\_fsimoes@hotmail.com>; "shirley-  
miranda2011" <shirley-miranda2011@hotmail.com>; "rh empreendimentos"  
<rh.empreendimentos@outlook.com>; "gigsdantas" <gigsdantas@gmail.com>;  
"maraferreirak" <maraferreirak@hotmail.com>; "robsonsantosrs"  
<robsonsantosrs@hotmail.com>; "renovacomserv" <renovacomserv@gmail.com>;  
"escritoriopiraju" <escritoriopiraju@terra.com.br>; "flexprint21"  
<flexprint21@gmail.com>; "wwlicitacoes" <wwlicitacoes@gmail.com>; "bertholdo15"  
<bertholdo15@hotmail.com>; "gerencia" <gerencia@alianacomercio.com>;  
"contabilidadejr" <contabilidadejr@gmail.com>; "target" <target@sercomtel.com.br>;  
"aquarela papelepresentes" <aquarela.papelepresentes@gmail.com>; "licitacao"  
<licitacao@pontoofficebrasil.com>; "lirianpalhares" <lirianpalhares@gmail.com>;  
"lovisondistribuidora sp" <lovisondistribuidora.sp@gmail.com>; "lilidouzaalvesalves"  
<lilidouzaalvesalves@gmail.com>; "distribuidoraepapelaria"  
<distribuidoraepapelaria@gmail.com>;

**DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**  
Setor de Compras



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12**

## Anexo 3

Descrição do Arquivo: **Orçamento**

Data de Criação: **18/12/2025 09:01:30**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
SETOR DE COMPRAS

ORÇAMENTO n° 107/2025

Maceió, 18 de dezembro de 2025

Ref.: Processo Administrativo PGJ n° 20.08.1310.0000266/2025-12

Segue tabela contendo os orçamentos referentes aos valores para a aquisição de Materiais de Expediente.

A empresa **MIXPEL INFORMÁTICA** ofertou o menor valor para todos os itens no valor global de **R\$ 8.435,60 (oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)**.

Item	Quantidade	Unidade	MIXPEL INFORMÁTICA		MAK COMÉRCIO		ANDREA VIEIRA		BERTHOLDO		CONTRATO SIMILAR		Valor Médio*	
			Valor Unit	Valor Total	valor unitário	Valor total	valor unitário	Valor total	valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor Mensal	Valor Anual
1	480	Bloco de recado autoadesivo	R\$ 2,74	R\$ 1.315,20	R\$ 2,75	R\$ 1.320,00	R\$ 4,50	R\$ 2.160,00	R\$ 5,00	R\$ 2.400,00	R\$ 6,00	R\$ 2.880,00	R\$ 4,56	R\$ 2.190,00
2	150	Caixa arquivo morto	R\$ 4,16	R\$ 624,00	R\$ 5,50	R\$ 825,00	R\$ 10,83	R\$ 1.624,50	R\$ 9,30	R\$ 1.395,00	R\$ 7,89	R\$ 1.183,50	R\$ 8,38	R\$ 1.257,00
3	1500	caneta esferográfica azul	R\$ 0,78	R\$ 1.170,00	R\$ 1,35	R\$ 2.025,00	R\$ 1,78	R\$ 2.670,00	R\$ 1,56	R\$ 2.340,00	R\$ 2,20	R\$ 3.300,00	R\$ 1,72	R\$ 2.583,75
4	1500	envelope de papel	R\$ 0,45	R\$ 675,00		R\$ 0,00	R\$ 0,92	R\$ 1.380,00	R\$ 1,04	R\$ 1.560,00	R\$ 0,93	R\$ 1.395,00	R\$ 0,96	R\$ 1.445,00
5	100	estilete com lâmina	R\$ 1,40	R\$ 140,00	R\$ 1,50	R\$ 150,00	R\$ 3,48	R\$ 348,00	R\$ 5,80	R\$ 580,00	R\$ 1,58	R\$ 158,00	R\$ 3,09	R\$ 309,00
6	120	fita adesiva	R\$ 1,15	R\$ 138,00		R\$ 0,00	R\$ 1,92	R\$ 230,40	R\$ 5,50	R\$ 660,00	R\$ 1,90	R\$ 228,00	R\$ 3,11	R\$ 372,80
7	250	fita adesiva	R\$ 4,57	R\$ 1.142,50		R\$ 0,00	R\$ 4,58	R\$ 1.145,00	R\$ 6,55	R\$ 1.637,50	R\$ 4,80	R\$ 1.200,00	R\$ 5,31	R\$ 1.327,50
8	100	grampeador	R\$ 17,20	R\$ 1.720,00	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00	R\$ 59,67	R\$ 5.967,00	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00	R\$ 26,54	R\$ 2.654,00	R\$ 31,18	R\$ 3.117,75
9	150	grampo	R\$ 3,80	R\$ 570,00	R\$ 5,00	R\$ 750,00	R\$ 6,50	R\$ 975,00	R\$ 15,03	R\$ 2.254,50	R\$ 7,13	R\$ 1.069,50	R\$ 8,42	R\$ 1.262,25
10	600	marca texto	R\$ 0,65	R\$ 390,00	R\$ 1,25	R\$ 750,00	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00	R\$ 1,50	R\$ 900,00	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00	R\$ 1,79	R\$ 1.072,50
11	60	marcador para quadro branco	R\$ 1,89	R\$ 113,40	R\$ 1,90	R\$ 114,00	R\$ 3,67	R\$ 220,20	R\$ 5,50	R\$ 330,00	R\$ 3,49	R\$ 209,40	R\$ 3,64	R\$ 218,40
12	50	tesoura	R\$ 8,75	R\$ 437,50	R\$ 12,00	R\$ 600,00	R\$ 10,00	R\$ 500,00	R\$ 10,00	R\$ 500,00	R\$ 12,00	R\$ 600,00	R\$ 11,00	R\$ 550,00
<b>Anual</b>			<b>R\$ 8.435,60</b>		<b>R\$ 8.434,00</b>		<b>R\$ 18.720,10</b>		<b>R\$ 16.507,00</b>		<b>R\$ 16.017,40</b>		<b>R\$ 15.705,95</b>	

**Diogo Lessa dos Santos Melo**  
Setor de Compras



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
SETOR DE COMPRAS**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12**

## Anexo 4

Descrição do Arquivo: **Proposta**

Data de Criação: **18/12/2025 09:01:30**



## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

17/12/2025

MATERIAL	QUANT	VALOR	TOTAL
Bloco de notas adesivo 76x76	480	R\$ 2,74	R\$ 1.315,20
Arquivo morto plastico alaplast azul	150	R\$ 4,16	R\$ 624,00
Caneta esf 0.7 azul compactor	1500	R\$ 0,78	R\$ 1.170,00
Envelope saco 260x360 90g branco	1500	R\$ 0,45	R\$ 675,00
Estilete lamina largo plastico 18mm	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
Fita adesiva transparente 12x30	120	R\$ 1,15	R\$ 138,00
Fita adesiva transparente 48x50	250	R\$ 4,57	R\$ 1.142,50
Grampeador metal 13cm 26/6	100	R\$ 17,20	R\$ 1.720,00
Grampo 26/6 galvanizado c/5000	150	R\$ 3,80	R\$ 570,00
Marca texto amarelo	600	R\$ 0,65	R\$ 390,00
Marcador quadro branco preto	60	R\$ 1,89	R\$ 113,40
Tesoura multiuso 21cm	50	R\$ 8,75	R\$ 437,50

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.435,60</b>
--------------	---------------------

PREVISÃO DE ENTREGA: ENTRE 02 A 06 DIAS

PAGAMENTO: A COMBINAR

VALIDADE: 10 DIAS

*Ruth Santos*

Consultor de Vendas





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12**

## Anexo 5

Descrição do Arquivo: **documentação**

Data de Criação: **18/12/2025 09:01:30**

**DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA  
SOCIEDADE MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA**

**THAMIRIS GUARDIANO SAPUCAIA GOMES**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, nascida em **15/04/1988**, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. **34.167.648-2** - SSP/SP e CPF nº. **356.919.358-60**, residentes e domiciliados na Avenida Doutor Antônio Gouveia, nº 1.037, Apto. 701, Pajuçara -Cep: 57030-170 – Maceió/AL

**MARIA LUÍSA SAPUCAIA GOMES**, brasileira, nascida em **15/07/2016**, solteira, menor, portadora da Carteira de Identidade nº. **4276481-5** - SESP/AL e CPF nº. **139.055.654-98**, residente e domiciliada na Avenida Doutor Antônio Gouveia, nº 1.037, Apto. 701, Pajuçara -Cep: 57030-170 – Maceió/AL; representada por seus genitores **THAMIRIS GUARDIANO SAPUCAIA GOMES**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, nascida em **15/04/1988**, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. **34.167.648-2** - SSP/SP e CPF nº. **356.919.358-60** e **ANTHONY UGO GOMES SAPUCAIA** brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em **13/11/1986**, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. **2001001158184** - SEDS/AL e CPF nº. **070.011.924-81**; todos residentes e domiciliados na Avenida Doutor Antônio Gouveia, nº 1.037, Apto. 701, Pajuçara -Cep: 57030-170 – Maceió/AL;

Únicos sócios componentes da sociedade **MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Avenida Walter Ananias, nº 112 – Jaraguá – Cep: 57022-063 – Maceió/AL, com seu contrato primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº. **272.0036983-3** e inscrita no CNPJ sob nº. **06.864.595/0001-00**, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Neste ato o objeto social da empresa passar a ser:

Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações  
Comércio atacadista de suprimentos para informática  
Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos  
Comércio atacadista de equipamentos de informática  
Comércio atacadista de embalagens  
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico  
Comércio varejista de artigos de papelaria  
Comércio varejista de jornais e revistas  
Comércio varejista de livros  
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas  
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
Comércio varejista de artigos esportivos  
Comércio atacadista de alimentos para animais  
Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada  
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios  
Comércio atacadista de artigos de armarinho  
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico  
Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos

**DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA  
SOCIEDADE MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA**

**CLAUSULA SEGUNDA** – Neste ato o capital social que é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), passar a ser de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), o presente aumento é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), integralizados neste ato através da conta de reservas de incentivos fiscais.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital social no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados, fica assim distribuído entre os sócios:

<b>SOCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>PARTICIPAÇÃO</b>
<b>MARIA LUÍSA SAPUCAIA GOMES</b>	<b>1.140.000</b>	<b>1.140.000,00</b>	<b>95%</b>
<b>THAMIRIS GUARDIANO SAPUCAIA GOMES</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000,00</b>	<b>5 %</b>
<b>TOTAIS</b>	<b>1200.000</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>100 %</b>

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Social e Alterações Posteriores não alteradas por este instrumento

**CLÁUSULA QUINTA** – Em consequência das alterações, resolve os sócios consolidar o contrato social o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA**

**THAMIRIS GUARDIANO SAPUCAIA GOMES**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, nascida em **15/04/1988**, empresária, portadora da Carteira de Identidade n°. **34.167.648-2** - SSP/SP e CPF n°. **356.919.358-60**, residentes e domiciliados na Avenida Doutor Antônio Gouveia, n° 1.037, Apto. 701, Pajuçara -Cep: 57030-170 – Maceió/AL

**MARIA LUÍSA SAPUCAIA GOMES**, brasileira, nascida em **15/07/2016**, solteira, menor, portadora da Carteira de Identidade n°. **4276481-5** - SESP/AL e CPF n°. **139.055.654-98**, residente e domiciliada na Avenida Doutor Antônio Gouveia, n° 1.037, Apto. 701, Pajuçara -Cep: 57030-170 – Maceió/AL; representada por seus genitores **THAMIRIS GUARDIANO SAPUCAIA GOMES**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, nascida em **15/04/1988**, empresária, portadora da Carteira de Identidade n°. **34.167.648-2** - SSP/SP e CPF n°. **356.919.358-60** e **ANTHONY UGO GOMES SAPUCAIA** brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em **13/11/1986**, empresário, portador da Carteira de Identidade n°. **2001001158184** - SEDS/AL e CPF n°. **070.011.924-81**; todos residentes e domiciliados na Avenida Doutor Antônio Gouveia, n° 1.037, Apto. 701, Pajuçara -Cep: 57030-170 – Maceió/AL;

Únicos sócios componentes da sociedade **MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Avenida Walter Ananias, n° 112 – Jaraguá – Cep: 57022-063 – Maceió/AL, com seu contrato primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob n°. **272.0036983-3** e inscrita no CNPJ sob n°. **06.864.595/0001-00**, resolvem de comum acordo consolidar seu contrato conforme as cláusulas seguintes:

**Do Nome Empresarial e Sede**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Avenida Walter Ananias, n° 112 – Jaraguá – Cep: 57022-063 – Maceió/AL.

**Da Abertura de Filiais**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

## DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA

### Do Objeto social

**CLÁUSULA TERCEIRA** – constitui o objeto da sociedade:

Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações  
 Comércio atacadista de suprimentos para informática  
 Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos  
 Comércio atacadista de equipamentos de informática  
 Comércio atacadista de embalagens  
 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico  
 Comércio varejista de artigos de papelaria  
 Comércio varejista de jornais e revistas  
 Comércio varejista de livros  
 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
 Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas  
 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
 Comércio varejista de artigos esportivos  
 Comércio atacadista de alimentos para animais  
 Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada  
 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios  
 Comércio atacadista de artigos de armarinho  
 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico  
 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos

### Do Capital social

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PARTICIPAÇÃO
<b>MARIA LUÍSA SAPUCAIA GOMES</b>	<b>1.140.000</b>	<b>1.140.000,00</b>	<b>95%</b>
<b>THAMIRIS GUARDIANO SAPUCAIA GOMES</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000,00</b>	<b>5 %</b>
<b>TOTAIS</b>	<b>1200.000</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>100 %</b>

### Da Responsabilidade

**CLAUSULA QUINTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### Das Quotas dos sócios

**CLAUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

### Da Administração

**CLÁUSULA SETIMA** - A administração e o uso do nome empresarial cabem a sócia **THAMIRIS GUARDIANO SAPUCAIA GOMES** isoladamente competindo-lhes todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

## **DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA**

### **Da Retirada de Pró-labore**

**CLÁUSULA OITAVA** - Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios.

#### **Do Encerramento do Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados:**

**CLÁUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, e demais demonstrações contábeis requeridas pela Legislação Societária, que se façam necessárias às suas apresentações, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados:

**Parágrafo Primeiro** – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo** - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício. A sociedade poderá levantar Balanços ou Balancetes Patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

### **Da Retirada, Interdição ou Falecimento de Sócio**

**CLÁUSULA DECIMA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este desde que legalmente autorizado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade. Em qualquer das hipóteses a sociedade terá até 180 (cento e oitenta) dias para recompor o seu quadro societário.

### **Início das atividades prazo e duração**

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** - A sociedade teve suas atividades iniciadas em **28/07/2004**, data em que foi constituída, sendo sua duração por prazo indeterminado.

### **Da Declaração de desimpedimento**

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

### **Do Foro Jurídico**

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA** - As partes elegem o foro da cidade de Maceió, Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.


**DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA  
SOCIEDADE MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA**

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em via única, sem emendas nem entrelinhas, destinando-se ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió/AL, 18 de setembro de 2025.


Documento assinado digitalmente  
 **THAMIRIS GUARDIANO SAPUCAIA GOMES**  
Data: 19/09/2025 14:52:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**THAMIRIS GUARDIANO SAPUCAIA GOMES**

Documento assinado digitalmente  
 **THAMIRIS GUARDIANO SAPUCAIA GOMES**  
Data: 19/09/2025 16:10:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARIA LUÍSA SAPUCAIA GOMES**

Representada por sua genitora Thamiris Guardiano Sapucaia Gomes

Documento assinado digitalmente  
 **ANTHONY UGO GOMES SAPUCAIA**  
Data: 19/09/2025 16:40:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARIA LUÍSA SAPUCAIA GOMES**

Representada por seu genitor Anthony Ugo Gomes Sapucaia



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCELO PEREIRA DANTAS, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 003083, registrado em 24/06/2009, inscrito no CPF nº 13343629472, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
13343629472	003083	MARCELO PEREIRA DANTAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2025 13:47 SOB Nº 20250505185.  
PROTOCOLO: 250505185 DE 24/09/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12515320502. CNPJ DA SEDE: 06864595000100.  
NIRE: 27200369833. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/09/2025.  
MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.facilita.al.gov.br](http://www.facilita.al.gov.br)

**ESTADO DE ALAGOAS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.032.304/25-11

**Contribuinte**

MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA

**CPF/CNPJ**

06.864.595/0001-00

**Endereço**

AVENIDA WALTER ANANIAS, 112 - estação ferroviária, BAIRRO JARAGUA, MACEIO/AL - CEP: 57.022-063

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE**, acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 11 de Dezembro de 2025

Válida até: 11/03/2026

Código de autenticidade: 6E68C1CB7E51ED74

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



PREFEITURA DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE  
DOCUMENTO**

RESULTADO DA CONFIRMAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE DOCUMENTO

**CPF/CNPJ:** 06.864.595/0001-00

**Código de Controle:** 1.032.304/25-11

**Tipo de Documento:** CERTIDAO NEGATIVA CONTRIBUINTE GERAL

Emitida em MACEIÓ-AL, às 12:03:04 h, do dia 11/12/2025

Validade: 11/03/2026



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 06.864.595/0001-00

Nome/Contribuinte: MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 09/02/2026

Emitida às 12:05:57 do dia 11/12/2025

Código de controle da certidão: 43D4-E299-861C-4D1C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ: 06.864.595/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:34:22 do dia 02/08/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/01/2026.

Código de controle da certidão: **5955.F9F6.CC87.CF46**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.864.595/0001-00  
**Razão Social:** MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA  
**Endereço:** AV WALTER ANANIAS 112 / JARAGUA / MACEIO / AL / 57022-063

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/12/2025 a 02/01/2026

**Certificação Número:** 2025120407451291510216

Informação obtida em 15/12/2025 09:43:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.864.595/0001-00

Certidão n°: 76848663/2025

Expedição: 11/12/2025, às 12:01:08

Validade: 09/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.864.595/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.864.595/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/07/2004</b>
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA</b>
------------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MIXPEL PAPELARIA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
-------------------------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</b> <b>46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO <b>AV WALTER ANANIAS</b>	NÚMERO <b>112</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
----------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>57.022-063</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARAGUA</b>	MUNICÍPIO <b>MACEIO</b>	UF <b>AL</b>
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(82) 2122-4750</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---------------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/2004</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/12/2025 às 18:22:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.864.595/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/07/2004</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV WALTER ANANIAS</b>	NÚMERO <b>112</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>57.022-063</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARAGUA</b>	MUNICÍPIO <b>MACEIO</b>	UF <b>AL</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(82) 2122-4750</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/2004</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/12/2025** às **18:22:55** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12**

## Anexo 6

Descrição do Arquivo: **Sicaf**

Data de Criação: **18/12/2025 09:01:30**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.864.595/0001-00 DUNS®: 678424047  
Razão Social: MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA  
Nome Fantasia: MIXPEL PAPELARIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/04/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	02/01/2026	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	28/02/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/10/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	17/09/2024 (*)

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/12/2024 (*)
-----------	----------------



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **18/12/2025 09:01:38**

Origem **SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**

Destino(s): **CONTROLADORIA INTERNA (PATRIK ROCHA DE BARROS)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**, em 18/12/2025, às 09:01, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12

## Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **18/12/2025 10:59:58**  
Criador: **PATRIK ROCHA DE BARROS**  
Resumo: **Análise do pedido de aquisição de material de expediente, por dispensa de licitação em função do valor.**

---

Segue anexo Despacho com análise desta Controladoria Interna, com diligências a serem cumpridas, conforme elencado no item 15 do referido documento.

---

Movimento assinado eletronicamente por **PATRIK ROCHA DE BARROS**, em 18/12/2025 10:59:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12**

# Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Despacho**

Data de Criação: **18/12/2025 10:59:59**



**Ministério Público do Estado de Alagoas**  
**Procuradoria Geral de Justiça**  
**Controladoria Interna**

**MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO**

1. Trata-se de procedimento instaurado pelo Setor de Almoxarifado (fl. 02), visando a aquisição de material de expediente diversos, por dispensa de licitação em função do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O valor estimado da aquisição é de R\$ 8.435,60 (oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
2. O pedido será avaliado com base na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como no Ato PGJ nº 05/2024, que estabelece procedimentos para a contratação de serviços e compras de qualquer natureza no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas.
3. Destacamos que a aquisição do objeto ora analisado consta no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025 desta instituição, publicado no DOE de 07 de março de 2025.
4. Em seu art. 72, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos indica quais os documentos que devem instruir os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação. Sendo eles: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente.
5. O inciso I do dispositivo foi cumprido, parcialmente, tendo havido a elaboração do Termo de Referência (fls. 04/15), da Formalização da Demanda (fl. 17) e do Estudo Técnico Preliminar (fls. 18/20), sendo que consta pendente o documento Análise de Risco, de competência do setor de requisitante quanto a sua elaboração.
6. Destacamos as especificações do objeto a ser adquirido, disposto no item 1.1 do Termo de Referência, que tem lote único, que engloba 12 itens com materiais de expediente. Vale destacar que o setor requisitante justificou a opção por lote no item 7 do documento Estudo Técnico Preliminar (fls. 18/20), destacando que *“optou-se pela aquisição em lote único visando à otimização dos processos administrativos, redução de custos operacionais com múltiplas entregas, além de possibilitar maior controle sobre o estoque e o consumo”*. As justificativas da presente aquisição constam no item 2.1 do Termo de Referência.
7. Em relação ao inciso II do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, verifica-se o seu cumprimento às fls. 29/38 e fl. 85. Optou-se pelas modalidades previstas nos incisos II e IV do art. 23, ou seja, pesquisa de contratações similares feitas pela Administração Pública e pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, o que resultou em 05 (cinco) preços de referência para o lote único do objeto, conforme resumido pelo Setor de Compras na Pesquisa de Preço n. 096/2025 (fls. 78/80). Em relação à pesquisa de preço, vale destacar a obrigatoriedade de ser observados os

procedimentos definidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme determinou o art. 13, §3º, do Ato PGJ nº 05/2024. Houve publicação de aviso de cotação no Diário Oficial da instituição, conforme fl. 64, exigência do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, bem como consta ainda a lista de e-mails enviados aos potenciais fornecedores (fls. 79/80 e fl. 44). Vale destacar a informação do Setor de Compras quanto a qualificação dos fornecedores consultados à fl. 78, destacando que a *“justificativa da escolha desses fornecedores é que se caracterizam no mercado como empresas especializadas no ramo do objeto”*. Entretanto, observamos que não consta no feito a comprovação da pesquisa de preços relacionados aos “contratos similares”, que refere-se a preços praticados na administração pública, conforme relatado pelo Setor de Compras e constante no documento Pesquisa de Preço n. 096/2025 (fls. 78/80).

8. No que se refere ao inciso III do art. 72, ressaltamos que esta Controladoria Interna é quem emite o parecer técnico e a Consultoria Jurídica é quem emite o parecer jurídico sobre o atendimento dos requisitos exigidos por lei para contratação pretendida. Ressaltamos que o pronunciamento da Consultoria Jurídica ocorre em seguida ao desta Controladoria Interna.

9. Já o art. 72, inciso IV, da nova Lei exige a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, o que foi cumprido à fl. 66 e fl. 68.

10. O inciso V daquele dispositivo, por sua vez, requer a comprovação de que as empresas preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Os documentos foram juntados à fl. 76 e às fls. 87/102.

11. Quanto ao cumprimento do inciso VI do art. 59, que diz respeito à razão da escolha da contratada, verifica-se que tal etapa ainda não foi cumprida, sendo de competência do Diretor Geral desta instituição.

12. Ainda, quanto à justificativa do preço, exigência trazida pelo inciso VII do art. 72 da nova Lei de Licitações, destacamos o Orçamento de fl. 82, que demonstra os valores praticados no mercado. Sendo assim, verifica-se a seleção da empresa **MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA** como a que apresentou a melhor proposta, conforme fl. 85, com o valor total de R\$ 8.435,60 para a totalidade do objeto, que refere-se a lote único e engloba 12 itens. Vale destacar que o valor da aquisição pela empresa selecionada ficou abaixo do preço médio da pesquisa de preços, que foi de R\$ 15.705,95. O Setor de Compras pronunciou-se conclusivamente, à fl. 82, afirmando que *“A empresa MIXPEL INFORMÁTICA ofertou o menor valor para todos os itens no valor global de R\$ 8.435,60”*, o que levaremos em consideração na nossa análise. Ainda, vale destacar que a pesquisa de preço foi atualizada, em relação a documentação juntada às fls. 58/61, tendo o Setor de Compras se manifestado sobre a questão à fl. 74, destacando que a *“inserção da Proposta da MIXPEL que contempla todos os itens com economia de R\$ 2.653,80 para este órgão ministerial, no montante global de R\$ 8.435,60”*, o que, também, levaremos em consideração na nossa análise.

13. Esclarecemos ainda que a exigência do inciso VIII do art. 72, que diz respeito à autorização da autoridade competente, será dada após toda tramitação do processo.

14. Por último, nos termos do art. 19º, §2º, do Ato PGJ n. 05/2024, ressaltamos que a contratação, caso deferida, deve ser divulgada, no Portal Nacional de Contratações Públicas, pela Seção de Publicidade e Transparência de Contratos.

15. Pelo exposto, retornem-se os autos ao setor requisitante, para cumprimento da diligência elencada no item 5 deste Despacho. Após, os autos devem seguir ao Setor de Compras, para cumprimento da diligência elencada no item 7. Por último, o feito deve seguir à Diretoria-Geral, para cumprimento da diligência elencada no item 11.

**Patrik Rocha de Barros / Diretor em exercício da Controladoria Interna/MPE-AL**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **18/12/2025 11:00:22**

Origem **CONTROLADORIA INTERNA (PATRIK ROCHA DE BARROS)**

Destino(s): **ALMOXARIFADO (MARIO CESAR DE ALBUQUERQUE PESSOA)**

Resumo: **Para ciência do inteiro teor do despacho em anexo e cumprimento de diligências.**

Movimento assinado eletronicamente por **PATRIK ROCHA DE BARROS**, em 18/12/2025, às 11:00, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12**

## Apensamento (920039)

Data do Movimento: **18/12/2025 12:12:19**  
Criador: **MARIO CESAR DE ALBUQUERQUE PESSOA**  
Resumo: **Inclusão do documento de Análise de Riscos**

---

Conforme diligência da Diretoria de Contraladoria Interna desta instituição foi incluído o documento de Análise de Riscos ao rol de documentação de responsabilidade do Setor Requisitante, após esta etapa o procedimento está segue para o Setor de Compras para cumprimento do item 7 e após isso seguirá para a Diretoria Geral para cumprimento do item 11.

---

Movimento assinado eletronicamente por **MARIO CESAR DE ALBUQUERQUE PESSOA**, em 18/12/2025 12:12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12**

# Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Documento de Análise de Riscos**

Data de Criação: **18/12/2025 12:12:20**

### ANEXO III

#### ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 01 – Transtornos causados pela falta dos materiais requisitados no processo administrativo em questão.		
Probabilidade	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
1.	Os setores que compõem a estrutura da Procuradoria-Geral de Justiça ficar sem o respectivo material.	
2.		
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Solicitação de material em empo hábil.	Setor requisitante
2.		
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Tentar solucionar a aquisição no menor espaço de tempo possível, evitando transtornos para os usuários.	Setor requisitante
2.		

RISCO 02 – Especificação com detalhamento insuficiente dos materiais elencados.		
Probabilidade	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
1.	A aquisição de material que não atende as necessidades dos usuários requisitantes.	
2.		
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Especificar com detalhamento suficiente todos os materiais listados no procedimento de aquisição.	Setor requisitante e Seção de elaboração de editais
2.		
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Retificar o termo de referência sanando todas as dúvidas que os potenciais fornecedores possam ter.	Setor requisitante e Seção de elaboração de editais
2.		



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **18/12/2025 12:12:34**

Origem **ALMOXARIFADO (MARIO CESAR DE ALBUQUERQUE PESSOA)**

Destino(s): **SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **MARIO CESAR DE ALBUQUERQUE PESSOA**, em 18/12/2025, às 12:12, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12**

## Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **18/12/2025 13:05:57**  
Criador: **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**  
Resumo: **Despacho Administrativo (920379)**

---

Segue o processo com a inserção de contratos similares.

---

Movimento assinado eletronicamente por **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**, em 18/12/2025 13:05:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12**

# Anexo 1

Descrição do Arquivo: **contratos similares**

Data de Criação: **18/12/2025 13:05:57**

Material de expediente  
Pesquisa iniciada no dia 04/11/2025 11:38  
IP:



Ministério Público do Estado de Alagoas  
CNPJ: 12.472.734/0001-52  
Responsável: Diogo Lessa  
Matrícula: 825858-9

**Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos**

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
bloco de recado autoadesivo	1	R\$ 6,00	1.00	R\$ 6,00

<b>Órgão/Empresa/Site:</b> MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA				
<b>Razão Social do Fornecedor</b>				<b>CNPJ</b>
1	IARA VIEIRA MARTINS MEIRELES			01.845.616/0001-26
<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>
PNCP	...000182994530001261000071202541	50.00	05/09/2025	R\$ 6,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 6,00

Item 2	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
caixa arquivo morto	1	R\$ 7,89	1.00	R\$ 7,89

<b>Órgão/Empresa/Site:</b> MUNICIPIO DE ANTONIO PRADO				
<b>Razão Social do Fornecedor</b>				<b>CNPJ</b>
1	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI			24.738.613/0001-99
<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>
PNCP	...000878422330001101000526202567	20.00	24/10/2025	R\$ 7,89

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 7,89

Item 3	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
caneta esferografica azul	1	R\$ 2,20	1.00	R\$ 2,20

<b>Órgão/Empresa/Site:</b> MUNICIPIO DE CARANDAI				
<b>Razão Social do Fornecedor</b>				<b>CNPJ</b>
1	M UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI			11.371.364/0001-02
<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>
PNCP	...000180947970001071000085202515	400.00	30/10/2025	R\$ 2,20

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 2,20

Item 4	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
envelope de papel	1	R\$ 0,93	1.00	R\$ 0,93

<b>Órgão/Empresa/Site:</b> MUNICIPIO DE BREJO DE AREIA				
<b>Razão Social do Fornecedor</b>				<b>CNPJ</b>
1	E MORAIS DE OLIVEIRA LTDA			00.168.168/0001-00
<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>
PNCP	...612318000196100007320256523210	4000.00	31/10/2025	R\$ 0,93

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,93

Item 5	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
estilete com lamina	1	R\$ 1,58	1.00	R\$ 1,58

<b>Órgão/Empresa/Site:</b> MUNICIPIO DE CAMBUQUIRA				
<b>Razão Social do Fornecedor</b>				<b>CNPJ</b>
1	PONTO OFFICE BRASIL LTDA			62.234.516/0001-58
<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>
PNCP	...000179553860001981000163202525	20.00	30/10/2025	R\$ 1,58

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 1,58

Item 6	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
fita adesiva transparente	1	R\$ 1,90	1.00	R\$ 1,90

Material de expediente  
Pesquisa iniciada no dia 04/11/2025 11:38  
IP:



Ministério Público do Estado de Alagoas  
CNPJ: 12.472.734/0001-52  
Responsável: Diogo Lessa  
Matrícula: 825858-9

<b>Órgão/Empresa/Site:</b> COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR				
<b>Razão Social do Fornecedor</b>				<b>CNPJ</b>
1	PREVENTIVA MANUTENCAO E INFORMATICA LTDA			07.688.388/0001-04
<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>
PNCP	...000000402552000126100043920251	100.00	24/10/2025	R\$ 1,90

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 1,90

Item 7	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
fita adesiva transparente	1	R\$ 4,80	1.00	R\$ 4,80
<b>Órgão/Empresa/Site:</b> MUNICIPIO DE INOCENCIA				
<b>Razão Social do Fornecedor</b>				<b>CNPJ</b>
1	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA			40.686.937/0001-87
<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>
PNCP	...000033429380001881000070202521	40.00	29/10/2025	R\$ 4,80

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 4,80

Item 8	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
grampeador	1	R\$ 26,54	1.00	R\$ 26,54
<b>Órgão/Empresa/Site:</b> MUNICIPIO DE LABREA				
<b>Razão Social do Fornecedor</b>				<b>CNPJ</b>
1	RTC SERVICO COMBINADO DE APOIO E COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA			33.186.789/0001-76
<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>
PNCP	...830872000109100016620256537262	200.00	30/10/2025	R\$ 26,54

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 26,54

Item 9	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
grampo para grampeador	1	R\$ 7,13	1.00	R\$ 7,13
<b>Órgão/Empresa/Site:</b> MUNICIPIO DE ITAUEIRA				
<b>Razão Social do Fornecedor</b>				<b>CNPJ</b>
1	F JUNIOR DE SOUSA ARAUJO PAPELARIA LTDA			48.557.645/0001-56
<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>
PNCP	...000065540910001931000049202579	120.00	28/10/2025	R\$ 7,13

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 7,13

Item 10	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
marca texto fluorescente	1	R\$ 1,90	1.00	R\$ 1,90
<b>Órgão/Empresa/Site:</b> MUNICIPIO DE SANTA BARBARA				
<b>Razão Social do Fornecedor</b>				<b>CNPJ</b>
1	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI			04.013.164/0001-04
<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>
PNCP	...000193919450001001000155202521	4000.00	30/10/2025	R\$ 1,90

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 1,90

Item 11	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
marcador para quadro branco	1	R\$ 3,49	1.00	R\$ 3,49
<b>Órgão/Empresa/Site:</b> MUNICIPIO DE CARIRA				
<b>Razão Social do Fornecedor</b>				<b>CNPJ</b>
1	ARAUJO & FILHA LTDA			01.411.301/0001-70
<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>
PNCP	...099882000136100005620256626766	65.00	27/10/2025	R\$ 3,49

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 3,49

Item 12	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
tesoura grande em aço inox	1	R\$ 12,00	1.00	R\$ 12,00

**Material de expediente**  
Pesquisa iniciada no dia 04/11/2025 11:38  
IP:



Ministério Público do Estado de Alagoas  
CNPJ: 12.472.734/0001-52  
Responsável: Diogo Lessa  
Matrícula: 825858-9

<b>Órgão/Empresa/Site:</b> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
<b>Razão Social do Fornecedor</b>				<b>CNPJ</b>
1	CLICK INFORMATICA E NEGOCIOS LTDA			05.622.647/0001-79
<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>
PNCP	...065292000118100001320256280751	40.00	22/10/2025	R\$ 12,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 12,00

**Valor Total da Cotação: R\$ 76,36**

**DETALHAMENTO DOS ITENS**

**Item 1: bloco de recado autoadesivo**

**Quantidade:** 1.0000 UN  
**Descrição:** -  
**Justificativas:** -

**Preço ( PNCP ) [ 1 ]**

**R\$ 6,00**

**Órgão**

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA

**Objeto**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, em atendimento as necessidades administrativas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Itabira/MG.

**Descrição**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, em atendimento as necessidades administrativas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Itabira/MG. / BLOCO AUTOADESIVO 76X102 MM. Bloco autoadesivo para recados 76x102 mm, bloco c/ 100 folhas, cor amarelo

**Dados**

**Data de homologação:** 05/09/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM  
**Fonte:** PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 41  
**Identificação:** 00000000182994530001261000071202541  
**Quantidade:** 50.00 **Unidade:** UN **UF:** MG  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** PNCP Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** - **Modelo:** -

**Fornecedor**

**Razão Social:** IARA VIEIRA MARTINS MEIRELES  
**CNPJ:** 01.845.616/0001-26 **Porte:** ME  
**UF:** MG

**Item 2: caixa arquivo morto**

**Quantidade:** 1.0000 UN  
**Descrição:** -  
**Justificativas:** -

**Preço ( PNCP ) [ 1 ]**

**R\$ 7,89**

**Órgão**

MUNICIPIO DE ANTONIO PRADO

**Objeto**

Aquisição de materiais de expediente e afins para atender as demandas da Administração Pública Municipal.

**Descrição**

Aquisição de materiais de expediente e afins para atender as demandas da Administração Pública Municipal. / CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA 390 X 185 X 300MM (13551)

**Dados**

**Data de homologação:** 24/10/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Presencial **SRP:** SIM  
**Fonte:** PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 67

**Material de expediente**  
Pesquisa iniciada no dia 04/11/2025 11:38  
IP:



Ministério Público do Estado de Alagoas  
CNPJ: 12.472.734/0001-52  
Responsável: Diogo Lessa  
Matrícula: 825858-9

**Identificação:** 00000000878422330001101000526202567  
**Quantidade:** 20.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** RS  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** PNCP Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** - **Modelo:** -

**Fornecedor**

**Razão Social:** MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI  
**CNPJ:** 24.738.613/0001-99 **Porte:** ME  
**UF:** RS

**Item 3: caneta esferografica azul**

**Quantidade:** 1.0000 UN  
**Descrição:** -  
**Justificativas:** -

**Preço ( PNCP ) [ 1 ]** **R\$ 2,20**

**Órgão**

MUNICIPIO DE CARANDAI

**Objeto**

Adesão, pelo Município de Carandaí, à "Ata de Registro de Preços do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA - CODAMMA, confeccionada nos autos do Pregão Eletrônico nº 006/2025, autorizado pelo Processo Licitatório nº 009/2025, que tem como objeto "a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais escolares para composição do Kit Escolar"

**Descrição**

Adesão, pelo Município de Carandaí, à "Ata de Registro de Preços do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA - CODAMMA, confeccionada nos autos do Pregão Eletrônico nº 006/2025, autorizado pelo Processo Licitatório / CANETA ESFEROGRÁFICA AZULCANETA ESFEROGRÁFICA AZUL

**Dados**

**Data de homologação:** 30/10/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM  
**Fonte:** PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 15  
**Identificação:** 00000000180947970001071000085202515  
**Quantidade:** 400.00 **Unidade:** UND **UF:** MG  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** PNCP Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** - **Modelo:** -

**Fornecedor**

**Razão Social:** M UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI  
**CNPJ:** 11.371.364/0001-02 **Porte:** ME  
**UF:** MG

**Item 4: envelope de papel**

**Quantidade:** 1.0000 UN  
**Descrição:** -  
**Justificativas:** -

**Preço ( PNCP ) [ 1 ]** **R\$ 0,93**

**Órgão**

MUNICIPIO DE BREJO DE AREIA

**Objeto**

[LICITANET] - Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA.

**Descrição**

[LICITANET] - Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA. / ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 240X340MM - papel offset 90, modelo: saco padrão, tamanho: 240x340mm, cor: branco, gramatura: 80g/m2.

**Dados**



Ministério Público do Estado de Alagoas  
CNPJ: 12.472.734/0001-52  
Responsável: Diogo Lessa  
Matrícula: 825858-9

**Data de homologação:** 31/10/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM  
**Fonte:** PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 6523210  
**Identificação:** 00001612318000196100007320256523210  
**Quantidade:** 4000.00 **Unidade:** Und **UF:** MA  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** PNCP Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** - **Modelo:** -

**Fornecedor**

**Razão Social:** E MORAIS DE OLIVEIRA LTDA  
**CNPJ:** 00.168.168/0001-00 **Porte:** ME  
**UF:** MA

**Item 5: estilete com lamina**

**Quantidade:** 1.0000 UN  
**Descrição:** -  
**Justificativas:** -

**Preço ( PNCP ) [ 1 ]**

**R\$ 1,58**

**Órgão**

MUNICIPIO DE CAMBUQUIRA

**Objeto**

Aquisição de materiais de expediente para a Secretaria de Desenvolvimento Social, com inscrição em Ata de Registro de Preços.

**Descrição**

Aquisição de materiais de expediente para a Secretaria de Desenvolvimento Social, com inscrição em Ata de Registro de Preços. / ESTILETE GRANDE, 18MM, CORPO METÁLICO, LÂMINA RETRÁTIL, BOTÃO TRAVA E DESTRAVA PARA LÂMINA.

**Dados**

**Data de homologação:** 30/10/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM  
**Fonte:** PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 25  
**Identificação:** 00000000179553860001981000163202525  
**Quantidade:** 20.00 **Unidade:** UN **UF:** MG  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** PNCP Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** - **Modelo:** -

**Fornecedor**

**Razão Social:** PONTO OFFICE BRASIL LTDA  
**CNPJ:** 62.234.516/0001-58 **Porte:** EPP  
**UF:** MG

**Item 6: fita adesiva transparente**

**Quantidade:** 1.0000 UN  
**Descrição:** -  
**Justificativas:** -

**Preço ( PNCP ) [ 1 ]**

**R\$ 1,90**

**Órgão**

COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

**UASG**

113203

**Objeto**

Pilhas, copos plásticos, papel, fitas adesivas, canetas, etc.

**Descrição**

Pilhas, copos plásticos, papel, fitas adesivas, canetas, etc. / Fita Adesiva material: polipropileno, tipo: durex, largura: 12, comprimento: 30, cor: transparente

**Dados**

**Data de homologação:** 24/10/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa de Licitação **SRP:** NÃO



Ministério Público do Estado de Alagoas  
CNPJ: 12.472.734/0001-52  
Responsável: Diogo Lessa  
Matrícula: 825858-9

**Fonte:** PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 1  
**Identificação:** 00000000000402552000126100043920251  
**Quantidade:** 100.00 **Unidade:** Unidade **UF:** RJ  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** PNCP Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** - **Modelo:** -

**Fornecedor**

**Razão Social:** PREVENTIVA MANUTENCAO E INFORMATICA LTDA  
**CNPJ:** 07.688.388/0001-04 **Porte:** ME  
**UF:** RJ

**Item 7: fita adesiva transparente**

**Quantidade:** 1.0000 UN  
**Descrição:** -  
**Justificativas:** -

**Preço ( PNCP ) [ 1 ]**

**R\$ 4,80**

**Órgão**

MUNICIPIO DE INOCENCIA

**Objeto**

Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo, destinados à estruturação do Projeto Escola Integral do CEINF (Centro de Educação Infantil), Margarida Tomázia de Paula Vó Nona

**Descrição**

Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo, destinados à estruturação do Projeto Escola Integral do CEINF (Centro de Educação Infantil), Margarida Tomázia de Paula Vó Nona / FITA ADESIVA - TRANSPARENTE 45X50

**Dados**

**Data de homologação:** 29/10/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO  
**Fonte:** PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 21  
**Identificação:** 00000000033429380001881000070202521  
**Quantidade:** 40.00 **Unidade:** UN **UF:** MS  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** PNCP Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** - **Modelo:** -

**Fornecedor**

**Razão Social:** LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
**CNPJ:** 40.686.937/0001-87 **Porte:** EPP  
**UF:** MS

**Item 8: grampeador**

**Quantidade:** 1.0000 UN  
**Descrição:** -  
**Justificativas:** -

**Preço ( PNCP ) [ 1 ]**

**R\$ 26,54**

**Órgão**

MUNICIPIO DE LABREA

**Objeto**

[LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO PARA ATENDER AS DEMANDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Descrição**

[LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO PARA ATENDER AS DEMANDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. / Grampeador de mesa grampo 26/6

**Dados**

**Data de homologação:** 30/10/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO  
**Fonte:** PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 6537262

**Material de expediente**  
Pesquisa iniciada no dia 04/11/2025 11:38  
IP:



Ministério Público do Estado de Alagoas  
CNPJ: 12.472.734/0001-52  
Responsável: Diogo Lessa  
Matrícula: 825858-9

**Identificação:** 00005830872000109100016620256537262  
**Quantidade:** 200.00 **Unidade:** Unid. **UF:** AM  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** PNCP Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** - **Modelo:** -

**Fornecedor**

**Razão Social:** RTC SERVICO COMBINADO DE APOIO E COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA  
**CNPJ:** 33.186.789/0001-76 **Porte:** EPP  
**UF:** AM

**Item 9: grampo para grampeador**

**Quantidade:** 1.0000 UN  
**Descrição:** -  
**Justificativas:** -

**Preço ( PNCP ) [ 1 ]**

**R\$ 7,13**

**Órgão**

MUNICIPIO DE ITAUEIRA

**Objeto**

Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de suprimentos administrativos para atender às demandas rotineiras dos setores do Município de Itauera/PI

**Descrição**

Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de suprimentos administrativos para atender às demandas rotineiras dos setores do Município de Itauera/PI / GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/5000 UND

**Dados**

**Data de homologação:** 28/10/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM  
**Fonte:** PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 79  
**Identificação:** 00000000065540910001931000049202579  
**Quantidade:** 120.00 **Unidade:** Unidade **UF:** PI  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** PNCP Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** - **Modelo:** -

**Fornecedor**

**Razão Social:** F JUNIOR DE SOUSA ARAUJO PAPELARIA LTDA  
**CNPJ:** 48.557.645/0001-56 **Porte:** ME  
**UF:** PI

**Item 10: marca texto fluorescente**

**Quantidade:** 1.0000 UN  
**Descrição:** -  
**Justificativas:** -

**Preço ( PNCP ) [ 1 ]**

**R\$ 1,90**

**Órgão**

MUNICIPIO DE SANTA BARBARA

**UASG**

20703

**Objeto**

AQUISICAO DE KIT ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

**Descrição**

AQUISICAO DE KIT ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO / Caneta marca texto fluorescente nas cores, amarelo, azul, verde, rosa e laranja.

**Dados**

**Data de homologação:** 30/10/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Inexigibilidade **SRP:** SIM  
**Fonte:** PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 21



Ministério Público do Estado de Alagoas  
CNPJ: 12.472.734/0001-52  
Responsável: Diogo Lessa  
Matrícula: 825858-9

**Identificação:** 00000000193919450001001000155202521  
**Quantidade:** 4000.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** MG  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** PNCP Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** - **Modelo:** -

**Fornecedor**

**Razão Social:** ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI  
**CNPJ:** 04.013.164/0001-04 **Porte:** DEMAIS  
**UF:** MG

**Item 11: marcador para quadro branco**

**Quantidade:** 1.0000 UN  
**Descrição:** -  
**Justificativas:** -

**Preço ( PNCP ) [ 1 ]**

**R\$ 3,49**

**Órgão**

MUNICIPIO DE CARIRA

**Objeto**

[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA, ATRAVÉS DA SE-CRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO II - TERMO DE REFE-RÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

**Descrição**

[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA, ATRAVÉS DA SE-CRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN / MARCADOR P/QUADRO BRANCO

**Dados**

**Data de homologação:** 27/10/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM  
**Fonte:** PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 6626766  
**Identificação:** 00013099882000136100005620256626766  
**Quantidade:** 65.00 **Unidade:** UND **UF:** SE  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** PNCP Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** - **Modelo:** -

**Fornecedor**

**Razão Social:** ARAUJO & FILHA LTDA  
**CNPJ:** 01.411.301/0001-70 **Porte:** EPP  
**UF:** SE

**Item 12: tesoura grande em aço inox**

**Quantidade:** 1.0000 UN  
**Descrição:** -  
**Justificativas:** -

**Preço ( PNCP ) [ 1 ]**

**R\$ 12,00**

**Órgão**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Objeto**

[LICITANET] - Registro de Preços para aquisição de material de papelaria e artesanato para atendimento aos equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas para Mulheres.

**Descrição**

[LICITANET] - Registro de Preços para aquisição de material de papelaria e artesanato para atendimento aos equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas para Mulheres. / Tesoura grande de uso geral, em aço inox, cabo de plástico na cor preta, de 21 CM.

**Dados**

**Data de homologação:** 22/10/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM

**Material de expediente**  
Pesquisa iniciada no dia 04/11/2025 11:38  
IP:



Ministério Público do Estado de Alagoas  
CNPJ: 12.472.734/0001-52  
Responsável: Diogo Lessa  
Matrícula: 825858-9

**Fonte:** PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 6280751  
**Identificação:** 00015065292000118100001320256280751  
**Quantidade:** 40.00 **Unidade:** Unid. **UF:** RJ  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** PNCP Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** - **Modelo:** -

**Fornecedor**

**Razão Social:** CLICK INFORMATICA E NEGOCIOS LTDA  
**CNPJ:** 05.622.647/0001-79 **Porte:** ME  
**UF:** RJ

**Observações Gerais da Cotação**

Sem Observações

**Laudo da Cotação**

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.



Ministério Público do Estado de Alagoas  
CNPJ: 12.472.734/0001-52  
Responsável: Diogo Lessa  
Matrícula: 825858-9

#### INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

##### ARAUJO & FILHA LTDA

**CNPJ:** 01.411.301/0001-70  
**EMAIL:** zeliamaariaaraujo@hotmail.com  
**TELEFONE:** (79) 3259-4542/ (79) 8874-4542  
**ENDEREÇO:** Não Informado

##### CLICK INFORMATICA E NEGOCIOS LTDA

**CNPJ:** 05.622.647/0001-79  
**EMAIL:** Não Informado  
**TELEFONE:** (21) 2649-2176 / (21) 2649-2983  
**ENDEREÇO:** Não Informado

##### E MORAIS DE OLIVEIRA LTDA

**CNPJ:** 00.168.168/0001-00  
**EMAIL:** inovarempreendimentosstl@gmail.com  
**TELEFONE:** (98) 8161-0294  
**ENDEREÇO:** Não Informado

##### F JUNIOR DE SOUSA ARAUJO PAPELARIA LTDA

**CNPJ:** 48.557.645/0001-56  
**EMAIL:** franciscojunior126@outlook.com  
**TELEFONE:** (89) 9410-5137 / (0000) 0000-0000  
**ENDEREÇO:** Não Informado

##### IARA VIEIRA MARTINS MEIRELES

**CNPJ:** 01.845.616/0001-26  
**EMAIL:** copiart.papelaria@yahoo.com.br  
**TELEFONE:** (31) 3831-1041 / (31) 3831-7777  
**ENDEREÇO:** Não Informado

##### LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

**CNPJ:** 40.686.937/0001-87  
**EMAIL:** nfe.acl@outlook.com  
**TELEFONE:** (67) 3648-1162/ (67) 3596-2317  
**ENDEREÇO:** Não Informado

##### M UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

**CNPJ:** 11.371.364/0001-02  
**EMAIL:** aluizoteixeira@uol.com.br  
**TELEFONE:** (32) 3371-4624  
**ENDEREÇO:** Não Informado

##### MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI

**CNPJ:** 24.738.613/0001-99  
**EMAIL:** licitamegapapelaria@outlook.com  
**TELEFONE:** (51) 9916-0149  
**ENDEREÇO:** Não Informado

##### ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

**CNPJ:** 04.013.164/0001-04  
**EMAIL:** contratos@orladistribuidora.com.br  
**TELEFONE:** (12) 3432-6006 / (12) 3411-1780  
**ENDEREÇO:** Não Informado

##### PONTO OFFICE BRASIL LTDA

**Material de expediente**  
Pesquisa iniciada no dia 04/11/2025 11:38  
IP:



Ministério Público do Estado de Alagoas  
CNPJ: 12.472.734/0001-52  
Responsável: Diogo Lessa  
Matrícula: 825858-9

**CNPJ:** 62.234.516/0001-58  
**EMAIL:** licitacao@pontoofficebrasil.com  
**TELEFONE:** (37) 9991-0456  
**ENDEREÇO:** Não Informado

**PREVENTIVA MANUTENCAO E INFORMATICA LTDA**

**CNPJ:** 07.688.388/0001-04  
**EMAIL:** preventivainfo@yahoo.com.br  
**TELEFONE:** (21) 2489-9703 / (21) 9452-2909  
**ENDEREÇO:** Não Informado

**RTC SERVICO COMBINADO DE APOIO E COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA**

**CNPJ:** 33.186.789/0001-76  
**EMAIL:** rtccomercioservico@gmail.com  
**TELEFONE:** (92) 9507-3368  
**ENDEREÇO:** Não Informado



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **18/12/2025 13:06:08**

Origem **SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**

Destino(s): **DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**, em 18/12/2025, às 13:06, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12

## Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **19/12/2025 11:15:24**  
Criador: **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**  
Resumo: **Despacho Administrativo (920379)**

---

Considerando a baixa complexidade do objeto a ser adquirido, confirmo a desnecessidade na apresentação dos documentos complementares.  
A escolha da empresa apresentada pelo setor de compras se deu em razão do valor.  
Vão os autos à Controladoria Interna.

---

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 19/12/2025 11:15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **19/12/2025 11:15:35**

Origem **DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**

Destino(s): **CONTROLADORIA INTERNA (PATRIK ROCHA DE BARROS)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 19/12/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12

## Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **19/12/2025 11:36:25**  
Criador: **PATRIK ROCHA DE BARROS**  
Resumo: **Análise do pedido de aquisição de material de expediente, por dispensa de licitação em função do valor.**

---

Em análise anterior desta Controladoria Interna, às fls. 106/108, elencamos algumas diligências a serem cumpridas, o que foram realizadas integralmente pelo setores notificados, conforme fl. 112, fls. 116/126 e fl. 128.  
Por isso, agora, entendemos que o presente feito encontra-se regular.

---

Movimento assinado eletronicamente por **PATRIK ROCHA DE BARROS**, em 19/12/2025 11:36:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **19/12/2025 11:36:54**

Origem **CONTROLADORIA INTERNA (PATRIK ROCHA DE BARROS)**

Destino(s): **CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)**

Resumo: **À Consultoria Jurídica, para análise e parecer.**

Movimento assinado eletronicamente por **PATRIK ROCHA DE BARROS**, em 19/12/2025, às 11:36, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12

## Parecer Jurídico/Técnico (920339)

Data do Movimento: **19/12/2025 11:47:31**  
Criador: **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**  
Resumo: **Parecer Jurídico/Técnico (920339)**

---

expediente, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 107/2025 elaborado pelo setor de compras. Pesquisa de Preços nº 96/2025. Aplicação do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Ato PGJ nº 05/2024. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço da empresa **MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA**. Requisitos de habilitação e qualificação preenchidos. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento.

---

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**, em 19/12/2025 11:47:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12**

## Anexo 1

Descrição do Arquivo: **parecer**

Data de Criação: **19/12/2025 11:47:31**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL  
CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

Processo GED nº20.08.1310.0000266/2025-12

Interessado: Almojarifado

Assunto: Aquisição de material de expediente

Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de material de expediente, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 107/2025 elaborado pelo setor de compras. Pesquisa de Preços nº 96/2025. Aplicação do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Ato PGJ nº 05/2024. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço da empresa MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA. Requisitos de habilitação e qualificação preenchidos. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento.

Sr. Procurador-Geral de Justiça,

1. Trata-se os presentes autos, de solicitação de contratação por dispensa de licitação visando a contratação de empresa, por dispensa de licitação em razão do valor, prevista no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de material de expediente, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. O valor estimado da contratação é de R\$ 8.435,60 (oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
2. Justifica-se a necessidade da aquisição pelo setor requisitante nos seguintes termos disposto no item 1.1 do Termo de Referência, que tem lote único, que engloba 12 itens com materiais de expediente. Ressaltamos que o setor requisitante justificou a opção por lote no item 7 do documento Estudo Técnico Preliminar (fls. 18/20), destacando que “*optou-se pela aquisição em lote único visando à otimização dos processos administrativos, redução de custos operacionais com múltiplas entregas, além de possibilitar maior controle sobre o estoque e o consumo*”.

3. As justificativas da presente aquisição constam no item 2.1 do Termo de Referência.
4. Em relação ao objeto da contratação, vale destacar que a descrição dos serviços consta no item 7 do Estudo Técnico Preliminar.
5. Em escorreita análise dos autos, restam colacionados os doravante termos: Documento de Formalização da Demanda (fls. 17), Termo de Referência (fls. 04/15), e Estudo Técnico Preliminar (fls. 18/20). Constatamos a ausência da Análise de Riscos
6. Quanto a razão da escolha do contratado, verifica-se que tal etapa foi cumprida à fl. 127, sob a justificativa de que a escolha “a escolha da empresa apresentada pelo setor de compras se deu em razão do valor”.
7. Merece destaque que resta consignado às fls. 66 e 68 a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.
8. **Assim, conforme Orçamento nº 107/2025, a pessoa jurídica MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA como a que apresentou a melhor proposta, conforme fl. 85, com o valor total de R\$ 8.435,60 para a totalidade do objeto, que refere-se a lote único e engloba 12 itens.**
9. A Controladoria Interna desta PGJ realizou diligências junto ao setor de compras e seção de engenharia conforme fls. 129 que foram sanadas às fls. 106/108, fl. 112, fl.s 116/126 e fl. 128, por fim a Controladoria Interna entendeu que o presente feito está regular, devendo seguir à Consultoria Jurídica, para análise e parecer.
10. Ressaltamos, ainda, que o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025, em atenção ao disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/202.
11. Em suma, é o relatório.

#### **I- DA ANÁLISE JURÍDICA:**

12. *A priori*, analisando a possibilidade de aquisição do objeto solicitado ante à legislação pátria em vigor; tem-se que toda contratação de serviços ou fornecimento de bens no âmbito da Administração Pública no âmbito das três esferas da federação, em atenção ao contido no artigo 37 da Constituição Federal, deve ser feita mediante prévio procedimento licitatório. *Vide* o referido dispositivo constitucional, *ipsis litteris*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (destaque posto)

**13.** Inobstante a regra imposta pelo dispositivo retro, a *Lex Mater* ressalva em seu inciso XXI do art. 37, as hipóteses, ora taxativas, ora exemplificativas, em que a Administração Pública resta excluída da referida obrigação licitatória.

**14.** A dispensa de licitação é consagrada por lei para situações em que é inviável a competição. A lei determina a dispensa de licitação por reconhecer que sua ocorrência não traria os benefícios ou, mesmo, acarretaria outros malefícios. A licitação seria uma solução inadequada ou desnecessária para promover o atendimento das necessidades da administração.

**15.** A Lei nº 14.133/2021, por sua vez, prevê as hipóteses excepcionais de contratação direta mediante dispensa, inexigibilidade e contratação direta, em que recai a isenção da obrigação de licitar.

**16.** O inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 estabelece, como uma das conjunturas taxativas de dispensa de licitação, **no caso de obras e serviços de engenharia** conforme prevê o inciso I do respectivo artigo:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;**

**II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

[...]. (destaque posto)

**17.** Ademais, o valor da dispensa de licitação foi atualizado, nos moldes do Decreto nº 12.343/2024, a seguir:

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do anexo.

ANEXO – ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO VALOR ATUALIZADO inciso I do caput do art. 75 R\$ R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) .

**18.** O § 1º do art. 75, da lei 14.133/2021 determina a obrigatoriedade da somatória de valores para determinação do cabimento da dispensa de licitação, in verbis:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade

[...]. (destaque posto)

**19.** No procedimento de tela observa-se que foi obedecido todos os requisitos que a lei dispõem, ou seja, os documentos que deve compor a dispensa de licitação. Dentre eles, consta o com documento de formalização da demanda que consta nos autos; termo de referência devidamente e preenchido com especificações e todos os detalhes que a lei exige, análise de risco, a estimativa de despesa calculada e na forma estabelecida no artigo 23, o parecer sobre a escolha do fornecedor, e ficou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos, demonstração de compatibilidade da previsão de recursos com compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária há nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo todos os requisitos do artigo 72 da lei 14.133 de 2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão da escolha do contratado;

VII – justificativa de preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

**20.** Ademais, foi devidamente cumprido a exigência de divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, obedecendo o que reza o no § 3º do art. 17 da lei 14.133/2021, in verbis:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. § 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**21.** Após a pesquisa de preço e a publicação do aviso de interesse da administração pública em contratação direta do objeto deste procedimento, então o setor de compras buscou selecionar a melhor proposta possível com observância no princípio da isonomia, portanto a contratação foi ao melhor possível, nas circunstâncias existentes e identificadas

pela autoridade competente, conforme se vê acerca de condições do mercado e da capacitação do particular escolhido.

22. Optou-se pelas modalidades previstas nos incisos II e IV do art. 23, ou seja, contratações similares feitas pela Administração Pública e pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, orçamento nº 107/2025, o que resultou em cinco preços de referência para o objeto, resumida na Pesquisa de Preços nº 096/2025 (fls. 78/80). Vale destacar a obrigatoriedade de ser observados, no âmbito deste Ministério Público, os procedimentos de pesquisa de preços definidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme determinou o art. 13, §3º, do Ato PGJ nº 05/2024. Houve também publicação de aviso de cotação no Diário Oficial da instituição, conforme fls. 112/113, exigência do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, bem como comprovação da listagem dos fornecedores consultados (fls. 115/116). Vale destacar, também, que a pesquisa de preço foi atualizada, em relação a documentação juntada às fls. 58/61, tendo o Setor de Compras se manifestado sobre a questão à fl. 74, destacando que a *“inserção da Proposta da MIXPEL que contempla todos os itens com economia de R\$ 2.653,80 para este órgão ministerial, no montante global de R\$ 8.435,60”* .

23. Em relação à pesquisa de preço, vale destacar a obrigatoriedade de ser observados os procedimentos definidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme determinou o art. 13, §3º, do Ato PGJ nº 05/2024. Houve também publicação de aviso de cotação no Diário Oficial da instituição, conforme fl. 64, exigência do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, bem como comprovação da listagem dos fornecedores consultados à fl. 79/80 e fl. 44.

24. Outrossim, em obediência ao art. 72, inciso V da Lei 14.133/21 resta colacionado às fls. 76 e 87/102 a comprovação de que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

25. Vale destacar que após a diligência da Controladoria interna, foram acostados aos autos a comprovação da pesquisa de preços relacionados aos “contratos similares”, ao setor requisitante a juntada da análise de riscos e o despacho da Diretoria-Geral quanto a razão da escolha do fornecedor.

26. Acerca da formalização do contrato, a lei, em seu artigo 95, também flexibiliza a exigência do instrumento de contrato na dispensa de licitação em razão de valor, prevendo a

possibilidade de o instrumento ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

27. De todo modo, considerando que uma das principais atribuições do PNCP é a “divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos” pela Nova Lei (art. 174, I), é possível concluir que quando a NLLC impõe a publicação em sítio eletrônico oficial esta deverá ser procedida no PNCP – a partir do momento em que os responsáveis já o tiverem disponibilizado. Vale frisar, que este Ente Ministerial já se encontra regular quanto ao acesso no Portal Nacional de Contratos Públicos (PNCP) e realiza as devidas publicações habitualmente, conforme as exigências do Art. 94, da Lei de Licitações e Contratos, vejamos:

Art. 94. A divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de assinatura:

I – I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

§ 3º No caso de obras, a Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

§ 4º (VETADO).

§ 5º (VETADO).

## **II- CONCLUSÃO:**

28. Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Consultoria Jurídica, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos no que tange à pessoa jurídica MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA como a que apresentou a melhor proposta, conforme fl. 85, com o valor total de R\$ 8.435,60 para a totalidade do objeto, que

refere-se a lote único e engloba 12 itens, **mediante dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, I, da Lei 14.133/2021.**

Às considerações superiores.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em 19 de dezembro de 2025.

**ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA**  
Consultora Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **19/12/2025 11:47:42**

Origem **CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)**

Destino(s): **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (WALBER JOSE VALENTE DE LIMA)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**, em 19/12/2025, às 11:47, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12

## Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **19/12/2025 12:56:53**  
Criador: **WALBER JOSE VALENTE DE LIMA**  
Resumo: **Despacho Administrativo (920379)**

---

Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de material de expediente, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 107/2025 elaborado pelo setor de compras. Pesquisa de Preços nº 96/2025. Aplicação do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Ato PGJ nº 05/2024. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço da empresa MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA. Requisitos de habilitação e qualificação preenchidos. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento."

Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

---

Movimento assinado eletronicamente por **WALBER JOSE VALENTE DE LIMA\***, em 19/12/2025 12:56:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **19/12/2025 12:58:39**

Origem **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG  
(WALBER JOSE VALENTE DE LIMA)**

Destino(s): **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG  
(ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **WALBER JOSE VALENTE DE LIMA\***, em 19/12/2025, às 12:58, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12

## Certidão / Informação (920272)

Data do Movimento: **19/12/2025 15:07:11**  
Criador: **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**  
Resumo: **Certidão / Informação (920272)**

---

Certifico que o despacho foi publicado na Edição nº 1505 - suplementar do Diário Oficial Eletrônico do MP/AL, no dia 19 de dezembro de 2025.

**Isadora Aguiar Ferreira da Silva**  
**Assessora de Gabinete**

---

Movimento assinado eletronicamente por **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, em 19/12/2025 15:07:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **19/12/2025 15:08:26**

Origem **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG  
(ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA)**

Destino(s): **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO  
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Resumo: **Certificado de publicação**

Movimento assinado eletronicamente por **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, em 19/12/2025, às 15:08, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **22/12/2025 10:06:54**

Origem **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO  
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Destino(s): **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO  
(FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS)**

Resumo: **EMPENHAR DESPESA**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 22/12/2025, às 10:06, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12

## Ordinário (920327)

Data do Movimento: **16/01/2026 12:13:01**  
Criador: **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**  
Resumo: **Ordinário (920327)**

---

2025NE01642

---

Movimento assinado eletronicamente por **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 16/01/2026 12:13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12**

# Anexo 1

Descrição do Arquivo: **2025NE01642**

Data de Criação: **16/01/2026 12:13:01**

# Nota de Empenho

Encerrado até Novembro

Identificação		
<b>Unidade Gestora</b>	030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	<b>Documento</b> 2025NE01642
<b>Documento</b>		<b>Emissão</b> 23/12/25
<b>Credor</b>	06864595000100 - MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA	
<b>Valor</b>	8.435,60 (Oito mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)	

Classificação	
<b>Programa de trabalho</b>	03.122. 1011. 5228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO
<b>Natureza</b>	339030 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>Unidade Orçamentária</b>	03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO
<b>Id. uso</b>	0 - Não Destinado à Contrapartida
<b>Identificador Exercício Fonte</b>	1 - Recursos do Exercício Corrente
<b>Fonte</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Tipo de Detalhamento de Fonte</b>	0 - SEM DETALHAMENTO
<b>Detalhamento de Fonte</b>	000000 - SEM DETALHAMENTO
<b>Região Planejamento</b>	210 - TODO ESTADO
<b>Plano Orçamentário</b>	000761 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ORGAO
<b>Emenda Parlamentar</b>	E0000 - Não definida
<b>Convênio de Receita</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Convênio de Despesa</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Contrato</b>	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento			
<b>Mod. Empenho</b>	Ordinário	<b>Mod. Licitação</b>	05 - Dispensa de Licitação por Limite
<b>Emb. Legal</b>	Lei nº 14.133/2021, Art. 75 I		
<b>Origem</b>	1 - Origem nacional	<b>Data Entrega</b>	22/12/2025
<b>Local Entrega</b>	mp		
<b>Processo</b>	20.08.1310.0000266/2025-12	<b>UF</b>	Alagoas
<b>Município</b>	Maceió		

Itens			
Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Material de Consumo	16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		8.435,60

Cronograma	
<b>Dezembro</b>	8.435,60

Saldo Dotação			
Créd. Disp.	Indisponível antes NE	Valor NE	Saldo após NE
10.188,16	0,00	8.435,60	1.752,56
	<b>Pré-Empenhado</b>	<b>Bloqueado</b>	
	0,00	0,00	

Observação
Aquisição de materiais de expediente, conforme condições e exigências estabelecidas no processo 20.08.1310.0000266/2025-12

Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Arquivo morto plastico alaplast azul	150	unid	4,16	624,00
<b>Descrição</b> Arquivo morto plastico alaplast azul				
Bloco de notas adesivo 76x76	480	unid	2,74	1.315,20
<b>Descrição</b> Bloco de notas adesivo 76x76				
Caneta esf 0.7 azul compactor	1500	unid	0,78	1.170,00
<b>Descrição</b> Caneta esf 0.7 azul compactor				
Envelope saco 260x360 90g branco	1500	unid	0,45	675,00
<b>Descrição</b> Envelope saco 260x360 90g branco				
Estilete lamina largo plastico 18mm	100	unid	1,40	140,00
<b>Descrição</b> Estilete lamina largo plastico 18mm				
Fita adesiva transparente 12x30	120	unid	1,15	138,00
<b>Descrição</b> Fita adesiva transparente 12x30				
Fita adesiva transparente 48x50	250	unid	4,57	1.142,50
<b>Descrição</b> Fita adesiva transparente 48x50				
Grampeador metal 13cm 26/6	100	unid	17,20	1.720,00

**Identificação**

<b>Unidade Gestora</b> 030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	<b>Documento</b> 2025NE01642	<b>Emissão</b> 23/12/25
<b>Credor</b> 06864595000100 - MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA		
<b>Valor</b> 8.435,60 (Oito mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)		

Descrição				
Grampeador metal 13cm 26/6				
Grampo 26/6 galvanizado c/5000	150	unid	3,80	570,00
Descrição Grampo 26/6 galvanizado c/5000				
Marca texto amarelo	600	unid	0,65	390,00
Descrição Marca texto amarelo				
Marcador quadro branco preto	60	unid	1,89	113,40
Descrição Marcador quadro branco preto				
Tesoura multiuso 21cm	50	unid	8,75	437,50
Descrição Tesoura multiuso 21cm				

**Dados de Autenticidade**

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:  
<http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=9c2c87a1c52b404e9d2f6b8507230678>

**Assinaturas**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **16/01/2026 12:13:11**

Origem **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO  
(FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS)**

Destino(s): **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO  
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Resumo: **A DIRETORA DA DPO PARA CIÊNCIA DA EMISSÃO DA  
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA. APÓS,  
ENCAMINHAR PARA O PNCP PARA PUBLICAÇÃO.**

Movimento assinado eletronicamente por **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 16/01/2026, às 12:13, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1310.0000266/2025-12**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **19/01/2026 07:33:38**

Origem **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO  
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Destino(s): **PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas  
(JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA)**

Resumo: **PUBLICAR, RETORNANDO**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 19/01/2026, às 07:33, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.